SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2450

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA - CONTRATO N.º 11180001/2024-01, firmado em 09/12/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL e a empresa **IRENI FARIAS COSTA 02831601444**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.036.263/0001-32**.
OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, para organização do evento de reinauguração do prédio sede da Câmara Municipal de Anadia/AL, contemplando serviços de organização / ornamentação, montagem da estrutura no espaço do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios e equipamentos necessários para execução do serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 31/12/2024

VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Anadia, 09 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:B5FED965

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 1118.0001/2024,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, constantes no processo administrativo nº. 11180001/2024 e **autorizo a contratação** da empresa **IRENI FARIAS COSTA 02831601444,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.036.263/0001-32**, para Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, para organização do evento de reinauguração do prédio sede da Câmara Municipal de Anadia/AL, contemplando serviços de organização / ornamentação, montagem da estrutura no espaço do evento, realização do preparo dos alimentos, fornecimento de garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios e equipamentos necessários para execução do serviço no valor de R$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Anadia, 06 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:A51F27F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO CARTA – CONTRATO

CARTA-CONTRATO N.º 11190002 /2024-02, firmado em 10/12/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL e a empresa **AGÊNCIA COX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.180.537/0001-83**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Produção Jornalística, que compreende, design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, transmissão de evento, social mídia, elaboração de matérias jornalísticas para o evento de reinauguração do prédio Sede da Câmara Municipal de Anadia/AL no dia 12 de dezembro de 2024 às 10:00h da manhã.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA DA CARTA-CONTRATO: 31/12/2024

VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Anadia, 10 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:59DF5C01

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 1119.0002/2024,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e Decreto federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, constantes no processo administrativo nº. 11190002/2024 e **autorizo a contratação** da empresa **AGÊNCIA COX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 17.180.537/0001-83**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Produção Jornalística, que compreende, design gráfico, fotografia, filmagem, gravação, edição, transmissão de evento, social mídia, elaboração de matérias jornalísticas para o evento de reinauguração do prédio Sede da Câmara Municipal de Anadia/AL no dia 12 de dezembro de 2024 às 10:00h da manhã no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Anadia, 10 de dezembro de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:9D35B687

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 19 de Novembro de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Melquíades João de Deus Neto (de forma online).
A Reunião teve como pauta: Apresentação inicial da Lema como consultoria de investimentos contratada pelo Imprev, bem como da carteira de investimentos do Imprev competência de Julho a Outubro de 2024 pela mesma; Cenário econômico e Demonstração do sistema "UNO" para os membros do Comitê de Investimentos;
A Reunião teve início às 10h (dez horas), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.
Com a palavra, a presidente do Comitê de Investimentos informa aos membros do Comitê presentes que a contratação de empresa de consultoria de investimentos foi realizada pelo Imprev desde outubro, momento em que foi solicitado e fornecido extratos das contas bancárias do Imprev, sejam corrente ou de investimentos, competência Janeiro a Outubro de 2024 com a finalidade de alimentar o sistema "Uno" para acompanhamento da carteira de investimentos do Imprev por parte da consultoria bem como do Comitê.
Ratifica ainda que os acessos ao sistema Uno, informações de usuário e senha, já haviam sido enviados através de e-mail e whatsapp dos membros do Comitê de Investimentos bem como para o presidente do Conselho Deliberativo, que seja, Sr. Lourinaldo José dos Santos, e que através do acesso poderiam ter informações diárias sobre a carteira do Imprev.
Posteriormente a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, presidente do Comitê de Investimentos, apresenta o senhor Vitor Hugo, representante da Lema Consultoria que participará da reunião de forma online (através de link), o qual iniciou a demonstração do sistema Uno através do compartilhamento de tela, apresentou o cenário econômico e a carteira de investimentos do Imprev.
Com relação ao cenário econômico, de acordo com o panorama econômico outubro de 2024 da Lema: "após os bons resultados de agosto, setembro foi mais um mês desafiador para os gestores de RPPS, sobretudo diante do impulso que a alta do IPCA gerou na meta atuarial adicionado ao cenário econômico incerto, com a deterioração do quadro fiscal e a abertura da curva de juros em todos os vértices.
Com a elevação da taxa Selic em setembro e projeções de alta para as próximas reuniões do Copom, os fundos indexados ao CDI e ao IRF-M 1 continuam auferindo retornos condizentes com a meta atuarial e tendem a continuar assim ao longo dos próximos meses. Seguimos dando preferência para alocações nestes dois índices.
Por fim, ressaltamos novamente a viabilidade da compra direta de títulos públicos e letras financeiras, bem como a aplicação em fundos de vértice, visto que estas estratégias seguem sendo negociadas a taxas superiores à meta atuarial. Dentre elas, reiteramos a preferência por compra direta de títulos, que permite a marcação na curva, contribuindo com a gestão de riscos e atenuando a volatilidade da carteira como um todo."
Já a carteira do Imprev obteve rentabilidade de 0,72% no mês de outubro com R$ 35.793.678,71 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme consta no sistema Uno e apresentado pelo Sr. Vitor Hugo.
Com a palavra, a presidente do Comitê de Investimentos acrescenta que as rentabilidades de Julho, Agosto e Setembro foram respectivamente 1,11%, 072% e 0,72% com saldo de carteira de investimentos de R$ 34.123.032,40, R$ 34.707.693,78, R$ 35.226.028,11 conforme planilha de acompanhamento dos investimentos enviada por e-mail para os membros do Comitê bem como DAIR preenchido tempestivamente.
Concomitantemente a isso, a presidente do Comitê de Investimentos justifica o período sem as reuniões do Comitê em virtude de processo licitatório demorado para contratação da consultoria tendo em vista deliberação do Conselho Municipal de Previdência no sentido de que qualquer alteração na carteira do Imprev deveria ser precedida de análise de consultoria e de sistema que fornecesse informações confiáveis para tal.
Após o término da apresentação do Sr. Vitor Hugo, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva pergunta ao mesmo sobre a meta atuarial deste ano – se diante da análise da Lema até o momento eles acreditavam que o Imprev conseguiria atingir a meta atuarial?
De posse da palavra o Sr. Vitor Hugo, esclarece que mesmo diante de rentabilidades mensais positivas dos fundos de investimentos que compõem a carteira do Imprev acreditaria não ser possível atingir a meta atuarial esse ano pois os índices ficaram um pouco abaixo da meta mensalmente.
Diante da informação a presidente do Comitê de investimentos solicita da Lema consultoria que seja realizada uma análise da carteira do Imprev, fundo por fundo, para que sejam identificadas e sugeridas realocações para serem realizadas pelo Imprev em sua carteira visando bater a meta atuarial para 2025, momento em que o Sr. Vitor Hugo informou que providenciaria para entregar em próxima reunião.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:7E2014CF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 26 de Novembro de 2024 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, Melquíades João de Deus Neto e João Paulo de Oliveira Júnior (de forma online).

A Reunião teve como pauta: Análise da Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025.

A Reunião teve início às 11hrs (onze horas), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

Com a palavra, a presidente do Comitê de Investimentos informa aos membros do Comitê presentes que recebeu através do e-mail do Imprev a Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025, e que diante da reunião do Conselho Municipal de Previdência agendada para o dia 27 de Novembro resolveu convocar reunião extraordinária para analisar e encaminhar para deliberação do mesmo.

Em assim sendo, os membros do Comitê de Investimentos iniciam a leitura na íntegra da Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025 destacando-se os seguintes pontos: "A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467") que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, e atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

O RPPS conta com o serviço de consultoria de investimento da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia "LEMA Economia & Finanças", e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A Consultoria atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R$ 35.793.968,68, distribuídos entre 12 fundos de investimentos. A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência. Além disto, dentre os fundos presentes em carteira, aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até cinco dias úteis. Assim, o IMPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, a decisão de alocação dos recursos para 2025 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela que consta na página 12 da referida proposta para política de investimentos para 2025, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

Considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 1.499/2024 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) realizada pela 3M, contratada para este fim, de 13,90 anos encontramos o valor de 4,84 % a.a.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2025 será de INPC + 4,84 % a.a.

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos

membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.
Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos: Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS; Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS; Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo; Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos: Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias; Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do IMPREV. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.
Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.
O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação; II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês; IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços; V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”
Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467. “
Após a leitura na íntegra da Proposta/Minuta da Política de Investimentos para 2025, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva pergunta aos membros presentes do Comitê se eles tem algo para retificar, suprimir ou acrescentar e os mesmos afirmam que não.
Em seguida os membros do Comitê de Investimentos aprovam por unanimidade a Proposta da Política de Investimentos para 2025, e irão encaminhá-la para apreciação e deliberação no seu órgão superior competente, que seja, o Conselho Municipal de Previdência Social.
De posse da palavra, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva, informa que o Imprev recebeu a Avaliação Atuarial de 2024 através do email, que o DRAA e a NTA foram preenchidas, enviadas e assinadas pelo Atuário responsável pela elaboração, Sr. Matheus Rodrigues. Acrescenta que a mesma já foi enviada ao Conselho Municipal de Previdência para ciência.
A presidente do Comitê de Investimentos deixa ciente os membros do Comitê de Investimentos que o IMPREV obteve dificuldade para conceder o acesso da representante legal do mesmo a conta bancária do Banco do Brasil bem como os investimentos atrelados a mesma. Acrescenta que após 25 dias de empossada como Presidente do Imprev o acesso foi concedido, mediante envio de diversos documentos, questionamentos e explicações e que deixaria o Conselho Municipal de Previdência ciente do ocorrido.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Presidente do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Investimentos

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:1D9B31F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 24135/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LRS CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.903.556/0001-38.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 10.497.598,37(DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.452.1030.1030 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51-0.1.754.1.000600

DA VIGÊNCIA:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14 (CATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO;

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES - INTERVENIENTE - E CRISTINA BEZERRA NERY – LRS CONSTRUTORA LTDA – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:5E7EB37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25604/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/11/2024. Edição 2428:

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº25604

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº25604

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:4A91C541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Dispõe sobre a definição do Regimento Interno, prevista no artigo 2º, XIX da lei municipal 3.301/2018, que tem o objetivo de organizar e guiar os trabalhos deste conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMCD.LGBTT, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.301, de 04 de julho de 2018, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que o CMCD.LGBTT realizou a 3ª reunião ordinária, biênio 2022/2026, em 10 de setembro de 2024, e realizou a revisão e definição do Regimento Interno deste conselho.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer e propor com maior eficiência as políticas públicas de promoção dos direitos de pessoas LGBTQIAPN+, resolve aprovar:

Regimento Interno do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – CMCD/LGBTT, criado pela Lei Municipal nº 3.301/2018.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, denominado Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – CMCD/LGBTT, instituído pela Lei Municipal nº 3.301, de 04 de julho de 2018, é um órgão consultivo e deliberativo vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social que tem por finalidade elaborar, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas para o combate a discriminação e para a promoção dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no município de Arapiraca.

Art. 2º Ao CMCD/LGBTT compete:

I – propor e participar na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem assegurar as condições de igualdade à população LGBTT;

II – propor a elaboração de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis – PMLGBTT;

III – apresentar sugestões para elaboração do plano plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Municipal, visando a implantação do Plano Municipal LGBTT – PMLGBTT;

IV – criar, monitorar, acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação a execução de programas e ações governamentais para a população LGBTT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;

V – propor estratégias de ação visando a avaliação e monitoramento das ações previstas no PMLGBTT;

VI – apresentar sugestões e aperfeiçoamentos sobre projetos de lei que tenham implicações sobre os direitos e a cidadania da população LGBTT;

VII – atuar, inclusive com parceiros privados, na organização da Conferência Municipal LGBTT;

VIII – articular-se com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos de LBGTT;

IX – articular-se com outros conselhos de direitos ou setoriais, para estabelecimento de estratégias comuns de atuação;

X – propor a realização de campanhas destinadas a promoção de direitos de LBGTT e do combate a discriminação e preconceito;

XI – propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e inclusão social da população LGBTT;

XII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas sobre discriminação e violação de direitos de LGBTT;

XIII – incentivar e apoiar eventos diversos no campo da promoção e defesa dos direitos de LGBTT;

XIV – fomentar a criação de coordenações municipais voltadas a promoção de políticas públicas para LGBTT;

XV – elaborar sugestões visando o aperfeiçoamento da legislação vigente;

XVI – promover canais de diálogo institucionais entre o CMCD/LBGTT, a sociedade civil organizada e a população LGBTT do município;

XVII – encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, plano de trabalho em prazo não superior a 120(cento e vinte) dias após a posse de cada nova gestão do Conselho, o qual deverá abranger, sempre que possível, as propostas das Conferências de Direitos Humanos e Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis;

XVIII – divulgar a cada final de gestão do conselho relatório analítico da realidade da população LGBTT no Município de Arapiraca, do qual deverá constar a prestação de contas das ações do Conselho de acordo com o PMLGBTT;

XIX – combater qualquer manifestação de discriminação contra LGBTT;

XX – elaborar e aprovar o regimento interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTT deverá estabelecer contato direto com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal LGBTT será integrado pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – oito representantes do poder público municipal sendo quatro titulares e quatro suplentes indicados/as pelos/as dirigentes máximos de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
d) Secretaria Municipal de Educação.

II – dois representantes, sendo titular e suplente, de entidades com sede em Arapiraca afiliadas a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT;

III – seis representantes, sendo três titulares e três suplentes, da sociedade civil escolhidos por meio de eleição, compreendendo:

a) pessoas com domicílio em Arapiraca com notória atuação na defesa dos direitos LGBTT;

b) entidades constituídas a no mínimo dois anos, com sede em Arapiraca, que atuem na promoção da defesa dos direitos de LGBTT.

§ 1º Os membros do CMCD/LGBTT e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Prefeito do município.

§ 2º O mandato dos membros do CMCD/LGBTT será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º As funções de membro do CMCD/LGBTT não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º O CMCD/LGBTT poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito a voto:

I – representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão;

II – pessoas que, por seus conhecimentos, vivências e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 5º Para exercer suas competências, o CMCD/LGBTT dispõe da seguinte organização:

I – Plenária;

II – Presidência;

III – Vice-presidência;

IV – Comissões Permanentes:

a) Comissão de legislação e normas;

b) Comissão de Saúde;

c) Comissão de Cultura, Turismo e Eventos;

d) Comissão de Educação.

V – Secretaria-Executiva;

VI – Comissões Provisórias;

VII – Grupos de Trabalho.

Seção I
Da plenária

Art. 6º A Plenária do CMCD/LGBTT é um fórum de deliberação e consulta, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento interno, composto por conselheiras e conselheiros, convidadas e convidados e observadoras e observadores.

Art. 7º São competências da Plenária do CMCD/LGBTT:

I – definir, debater e deliberar pautas referentes a este conselho;

II – criar grupos de trabalho quando necessário;

III – aprovar e alterar seu regimento interno;

IV – avaliar e deliberar eventuais sanções referentes a infrações disciplinares e ausência em reuniões ordinárias e extraordinárias dos membros deste conselho.

Parágrafo único. Para fins de alteração do Regimento Interno é necessária convocação de reunião específica para tal finalidade e aprovação pela maioria simples dos presentes à plenária.

Seção II
Da secretaria-executiva

Art. 8º A secretaria-executiva será composta por representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 9º São atribuições da secretaria-executiva:

I – Receber, registrar, distribuir e expedir papéis;

II – preparar o expediente do Conselho;

III – preparar cópias de documentos em geral;

IV – manter registro sobre a frequência;

V – manter arquivo dos atos praticados pelo Presidente, Vice-presidente e plenária;

VI – desenvolver outras atividades características de apoio administrativo à atuação do Conselho.

Seção III
Da Presidência e da Vice-presidência

Art. 10. Ao presidente do CMDC/LGBTT incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei ou regulamento:

I – cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMCD/LGBTT;

II – representar judicial e extrajudicialmente o conselho;

III – dirigir as atividades do conselho;

IV – convocar e presidir as reuniões do conselho;

V – submeter a pauta à aprovação da plenária;

VI – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do conselho para deliberações;

VII – submeter a apreciação da plenária os convites para representar o CMCD/LGBTT em eventos externos, oficializando a representação;

VIII – divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

IX – manter sistema de informações sobre os processos e assunto de interesse do conselho;

X – proferir o voto de desempate nas decisões do conselho.

XI – decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único: A presidência contará com o apoio técnico e administrativo da secretariaexecutiva quais sejam necessários para a execução dos trabalhos do CMCD/LGBTT

Art. 11. À vice-presidência do conselho compete:

I – substituir a presidência do conselho em suas ausências e, em caso de vacância, até que se faça um novo processo de escolha;

II – auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – exercer atribuições que lhe forem conferidas pela plenária e outras funções correlatas ao exercício deste conselho.

Art. 12. O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal LGBTT serão escolhidos pela Plenária, dentre seus membros titulares, por voto de pessoal e por maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, intercalados entre o Poder Público e a Sociedade Civil, garantindo-se a alternância de gênero.

§ 1º A eleição deverá ocorrer na primeira reunião ordinária mensal ao término do mandato, cujo quórum de instalação deverá ser de dois terços dos membros do CMCD/LGBTT.

§ 2º Os candidatos à presidência deverão apresentar-se para serem votados na sessão plenária.

§ 3º O presidente exercerá o seu mandato até a posse do seu sucessor.

Art. 13. No caso de vacância do cargo de Presidente, restando menos de 6 (seis) meses para o término do mandato, assumirá a vice-presidência. No entanto, se esse prazo for superior a 6 (seis) meses, deverá ser realizada nova eleição.

Art. 14. A presidência das Assembleias da Plenária serão exercidas pela presidência do Conselho e, em sua ausência ou impedimento temporário, pela vice-presidência.

Parágrafo único. Ocorrendo ausência ou impedimento da presidência e da vice-presidência, assumirá a presidência da assembleia a secretaria-executiva.

Seção IV
Das Comissões Permanentes

Art. 15. Compete à Comissão de Legislação e Normas:

I – acompanhar junto a Câmara Municipal as matérias que competem ou incidem sobre os direitos da população LGBTT;

II – fazer e atualizar um levantamento das Leis, Decretos e Normas que tenham implicações sobre os direitos da população LGBTT;

III – criar um banco de dados de informações sobre leis, decretos e propostas legislativas referentes aos direitos de LGBTT;

IV – propor estratégias, avaliar e monitorar as ações propostas no PMLGBTT;

V – propor um fluxo de recebimento de denúncias de LGBTfobia e/ou de violação dos direitos de pessoas LGBTT.

Art. 16. Compete à Comissão de Saúde:

I – acompanhar as políticas públicas de saúde do município que tenham implicações sobre os cuidados em saúde da população LGBTT;

II – monitorar as ações propostas no plano municipal de saúde com ênfase na população LGBTT;

III – propor campanhas e ações de prevenção às ISTs/HIV AIDS em conjunto com as demais comissões;

IV – propor ações para o monitoramento das condições e demandas de saúde da população LGBTT.

Art. 17. Compete à Comissão de Cultura, Turismo e Eventos:

I – propor a realização de eventos no campo da promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a população LGBTT;

II – fomentar espaços de apoio de trabalhos artísticos que visem a promoção da cidadania da população LGBTT;

III – propor ações que contribuam para a valorização de artistas e trabalhadores/as LGBTT da cultura.

Art. 18. Compete à Comissão de Educação:

I – propor estratégias de promoção dos direitos e de combate a discriminação de pessoas LGBTT nos espaços escolares;

II – fomentar ações de capacitação sobre direitos de LGBTT entre trabalhadores/as de educação no município;

III – propor a realização de estudos, debates, e pesquisa sobre as temáticas que impliquem sobre a vida da população LGBTT;

IV – articular-se com as demais comissões para a construção de ações de promoção dos direitos LGBTT e de combate ao preconceito nos espaços educacionais do município, públicos ou privados.

Seção V
Dos Grupos de Trabalho

Art. 19. O CMCD/LGBTT, de forma a instruir e fundamentar suas deliberações ou ainda de promover estudos sobre matérias de seu interesse e competência, poderá instituir Grupos de Trabalho.

Art. 20. Compete aos Grupos de Trabalho, observadas suas respectivas finalidades:

I – manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;

II – relatar e submeter à aprovação da Plenária assuntos a ela pertinentes;

III – convidar especialistas ou solicitar à Presidência do Conselho esse convite, para assessorar a Plenária em assuntos de sua competência;

IV – cumprir demandas e solicitações determinadas pela Plenária.

Art. 21. Os Grupos de Trabalho terão os seus componentes, coordenador(a), cronograma e data de encerramento dos seus trabalhos estabelecidos pela Plenária, no ato de sua criação, não ultrapassando um prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 1º Os Grupos de Trabalho poderão ser formados por, no máximo, 4 (quatro) pessoas.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério da Plenária, quando for o caso, mediante justificativa de seu(a) coordenador(a).

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Plenária

Art. 22. O CMCD/LGBTT reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria simples de seus integrantes, e deliberará por maioria simples.

Art. 23. Participarão das sessões de Plenária:

I – conselheiras e conselheiros titulares, com direito a voz e voto;

II – conselheiras e conselheiros suplentes, com direito a voz;

III – instituições e pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º Os conselheiros suplentes terão direito a voto quando no exercício da titularidade, observada a ausência do conselheiro titular em plenária.

§ 2º O processo deliberativo da sessão poderá ser suspenso, a qualquer tempo, se solicitada verificação de quórum.

§ 3º Cada conselheiro, no exercício da titularidade, terá direito a apenas um voto.

§ 4º Em caso de empate nas decisões, a Presidência do Conselho, ou a Vice-Presidência quando em exercício da presidência, exercerá o direito ao voto de qualidade.

§ 5º Toda votação deverá ser nominal e registrada em ata.

Art. 24. As reuniões ordinárias do CMCD/LGBTT serão realizadas mensalmente, sempre na segunda semana do mês corrente, e as extraordinárias ou emergenciais sempre que necessário, por convocação da Presidência ou de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 25. A convocação das reuniões ordinárias, de acordo com o calendário aprovado no término de cada ano, será confirmada por meio virtual e, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo conter o dia e a hora na pauta de deliberação da plenária do CMCD/LGBTT.

Art. 26. O expediente de convocação, deverá constar a pauta da sessão com indicação dos assuntos a serem objeto de deliberação.

Art. 27. As reuniões extraordinárias serão comunicadas por meio virtual com antecedência mínima de 3 (três) dias e as de caráter emergencial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º As reuniões extraordinárias tratarão, exclusivamente, das matérias objeto de sua convocação, exceto aquelas apresentadas por meio de requerimento de urgência.

§ 2º Os requerimentos de urgência deverão ser aprovados por 1/3 (um terço) dos (as) conselheiros (as) presentes à sessão.

Art. 28. As atas das reuniões deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão aprovadas pela plenária, assinadas pela Presidência e pelos/as demais membros/as do CMCD/LGBTT, com sua íntegra digitalizada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis e em livro de Ata.

Art. 29. – As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas preparadas pela Presidência, delas constando, necessariamente:

I – abertura da sessão, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – leitura de pauta;

III – informes;

IV – matérias para deliberação, quando houver;

V – outros assuntos;

VI – encerramento.

Parágrafo único. As matérias a serem incluídas na pauta deverão ser apresentadas e encaminhadas à Presidência do CMCD/LGBTT com um prazo de até 15 (quinze) dias posteriores à realização da última sessão e encaminhadas aos conselheiros que poderão apresentar sugestões de pauta para a matéria, sem o prejuízo da inclusão de pautas emergenciais.

Art. 30. O conselheiro municipal titular que tiver 03 (três) faltas consecutivas e/ou 05 (cinco) faltas alternadas, sem justificativa por escrito, encaminhada à presidência do CMCD/LGBTT em data anterior à da reunião ordinária, será substituído, automaticamente, pelo seu suplente.

§ 1º Tratando-se de Conselheiro representante Governamental, a presidência deverá oficiar à Secretaria de origem para indicação de novo membro.

§ 2º Tratando-se de Conselheiro representante da Sociedade Civil, a Mesa convocará o suplente para que se nomeie a titularidade.

§ 3º No caso de Conselheiro titular, representante da sociedade civil, destituído do mandato, conforme o caput deste artigo, ele ficará impedido de concorrer à recondução.

§ 4º Nos casos de morte, desligamento ou renúncia de qualquer Conselheiro, aplicar-se-á o previsto no caput deste artigo.

§ 5º Os casos especiais de faltas e afastamentos dos/as Conselheiros/as Municipais serão apreciados pela Comissão de Legislação e Normas.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 31. O CMCD/LGBTT adotará todas as providências cabíveis e necessárias sempre em conformidade com este Regimento e com as disposições legais, para a realização do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente, no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término do mandato vigente.

§ 1º Para coordenar os trabalhos da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, será constituída uma Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá ser paritária, respeitando a representatividade da sociedade civil e do Poder Público Municipal, escolhida pelo plenário, em número não inferior a 02 (dois) conselheiras ou conselheiros.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral, pela sociedade civil, não poderão ser candidatos a titulares ou suplentes na eleição.

§ 4º A Comissão Eleitoral poderá ser composta também por órgãos de classe, redes, agremiações e ativistas ou militantes da sociedade civil organizada, convidados para a realização do pleito eleitoral.

§ 5º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social publicar o edital de convocação da eleição no Diário Oficial do Município, com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua realização, devendo ser aberta a todos os interessados que tenham compromisso comprovado na promoção dos direitos da população LGBTT, providenciando sua ampla divulgação, de acordo com as deliberações de uma Comissão Eleitoral instituída para tal finalidade, pelo próprio CMCD/LGBTT.

§ 6º A comissão eleitoral de que trata o parágrafo 1º deste artigo poderá convidar instituição externa para fiscalizar e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral de que trata este artigo, elegendo, preferencialmente o Ministério Público.

Art. 32. O CMCD/LGBTT solicitará à Secretaria de Desenvolvimento Social, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, a indicação dos representantes e respectivos suplentes dos Órgãos Públicos Municipais para o biênio subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O CMCD/LGBTT poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e da tecnologia, visando subsidiar o exercício de suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.

Art. 34. A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do CMCD/LGBTT.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de outubro de 2024.

DOUGLAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente do CMCD.LGBTT – Arapiraca/AL
Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos deLésbicas, Gays, Travestis e Transexuais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DDCE851B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 55/2024

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020-

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex-segurada Gercy Serapião de Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 040.353.084-98, ex-servidora inativa do Município de Atalaia-AL, Matrícula Funcional nº 3547, nos termos do artigo 14 e seguintes da Lei Municipal 1.131 de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 213/2024, com proventos proporcionais calculados da seguinte forma:

I- COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS

II- Eduardo de Afonso de Melo Santos (cota de 20%), menor sob guarda, inscrito no CPF sob o nº 145.435.634-09, nascido em 22 de março de 2008, com duração de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, e extinção em 22 de março de 2029.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 02 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CD9D8440

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 056/2024

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Maria Valdice Moura Costa, inscrita no CPF/MF n.º 031.829.594-68, ex-servidora aposentada no cargo de Professora, Matrícula Funcional 1064, nos termos do artigos 14, 15, e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 228/2024, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I – Valdeci Ribeiro Costa (cota de 50% + 10%), cônjuge, inscrito no CPF sob nº 061.640.214-72, nascido em 24 de maio de 1944, em caráter vitalício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 05 de dezembro de 2024.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:AEB3155A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0731.0015/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 38/2024

Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos, recarga, peças e serviços de manutenção para impressoras para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais da Barra de São Miguel/AL.
Data da sessão pública: 30/12/2024, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B6E1CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA - PROCESSO Nº 1031.0020/2024

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio n° 340.2024-SEMTUR, datado em 31 de outubro de 2024, onde solicita a Contratação dos serviços artísticos para o evento denominado REIVEILLON 2025, que acontecerá na virada do ano de 2024 para 2025.
Após a realização de todo tramite processual, os serviços serão prestados pela empresa BASTOS E LEITE LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.296.408/0001-79.

Barra de São Miguel/AL, 29 de Novembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5170E341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2024

PROCESSO: 1031.0020/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BASTOS LEITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.408/0001-79, neste ato representada pelo Senhor Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Sousa, CPF nº 056.095.894-36.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista **"Felipe Farra",** representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"REVEILLON 2025",** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
VIGÊNCIA: vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Sousa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:FF42154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PROCESSO: 1123.0030/2024 P.E nº27/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: PV PNEUS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 21.848.971/0001-66.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus no
Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA:05/12/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$16.780,00 **(**Dezesseis Mil Setecentos e Oitenta Reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Paulo Vilanova Gois Melo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5FD5B59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PROCESSO: 1123.0030/2024 P.E nº27/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA:05/12/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$264.669,44 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adelaide Antunes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:50B2AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2024

PROCESSO: 0819.0005/2024 D.E Nº 25/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.354.190/0001-67, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Alexandre de Carvalho.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material que será utilizado na montagem de um cine club, nas condições estabelecidas no presente documento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios alagoanos, prorrogáveis, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e observadas às disposições do art. 176 da lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.579,00 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Alexandre de Carvalho, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:18F4D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1008.0010/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 39/2024
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de 03 veículos para o CRAS Sagrada Família e CREAS vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação deste município.
Data da sessão pública: 27/12/2024, às 10:00 horas.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BDAF4CC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE01/2024-1 – Processo nº 002.026.250624 – Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 53.302.314/0001-05) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 01 e 02) – Valor global: R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2024-2 – Processo nº 002.026.250624 – Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ 27.558.834/0001-73) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 03, 04, 09, 10, 15, 16, 22, 24 e 25) – Valor global: R$ 86.597,80 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2024-3 – Processo nº 002.026.250624 – Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA (CNPJ 69.975.050/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 05, 06, 07, 08, 13, 14, 17, 26, 27 e 28) – Valor global: R$ 343.950,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE01/2024-4 – Processo nº 002.026.250624 – Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI (CNPJ 28.983.399/0001-97) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 11, 12, 18, 19, 20, 21 e 23) – Valor global: R$ 149.201,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F0783C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-1 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA - ME (CNPJ 39.376.240/0001-20) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 22, 29, 32, 38, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 55, 58, 59, 61, 64, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 92, 94, 98, 101, 107, 117, 119, 132, 134, 136, 141, 144, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 169, 174, 179, 181, 191, 202, 203, 204, 210, 211, 212 e 217) – Valor global: R$ 1.042.639,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-2 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 08, 11, 20, 30, 31, 40, 85, 89, 95, 96, 100, 105, 108, 113, 115, 124, 142, 147, 148, 157, 164, 165, 172 e 220) – Valor global: R$ 217.670,60 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-3 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA - ME (CNPJ 03.391.024/0001-07) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 15, 25, 43, 60, 88, 122, 133, 145, 153, 163, 185, 186, 187, 188, 196, 198, 200, 209, 214, 215 e 218) – Valor global: R$

117.967,10 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-4 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 51.600.250/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 16, 17, 18, 28, 33, 35, 39, 49, 52, 54, 56, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 91, 97, 102, 103, 104, 109, 110, 112, 116, 123, 125, 126, 127, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 149, 152, 167, 171, 175, 176, 177, 180, 183, 192, 193, 195, 197, 199, 205, 206 e 213) – Valor global: R$ 605.090,00 (seiscentos e cinco mil e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-5 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 17.238.558/0001-02) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 21, 23, 24, 26, 47, 90, 93, 99, 106, 111, 114, 159, 166, 184 e 189) – Valor global: R$ 106.045,00 (cento e seis mil e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-6 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: SUPRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 49.148.932/0001-75) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 27, 34, 36, 168, 170, 173 e 219) – Valor global: R$ 49.870,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-7 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP (CNPJ 17.063.665/0001-47) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 46, 48, 53, 118, 131, 190, 207 e 208) – Valor global: R$ 88.519,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-8 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 55.017.923/0001-48) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 120 e 121) – Valor global: R$ 35.417,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE02/2024-9 – Processo nº 002.026.020724 – Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: IDROMO COMERCIAL LTDA (CNPJ 17.791.755/0001-54) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTE 178) – Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C1AAD26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE03/2024 – Processo nº 001.026.110724 – Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: BARTOLOMEU LEMOS DA SILVA (CNPJ 69.975.050/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias do Município de Cacimbinhas/ AL (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) – Valor global: R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:343A1FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-1 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 53.302.314/0001-05) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 01, 02, 06, 07, 08, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 56, 59, 62, 63, 72, 73, 74, 79, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 108, 117, 125, 130, 133, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 154, 157, 159, 161, 162, 169, 170, 171 e 172) – Valor global: R$ 754.570,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-2 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 03, 04, 09, 10, 13, 18, 19, 24, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 84, 85, 86, 99, 101, 102, 103, 104, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 123, 124, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 148, 152, 153, 156, 158, 160, 163, 166 e 168) – Valor global: R$ 463.262,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-3 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 29.775.313/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 05, 31, 61, 100, 101, 109, 110, 121, 122, 150 e 151) – Valor global: R$ 38.231,80 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-4 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 23.706.033/0001-57) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 11, 39, 40, 68, 76, 80, 81, 82, 83, 127 e 128) – Valor global: R$ 17.461,80 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-5 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA (CNPJ 23.232.280/0001-69) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 15, 16 e 93) – Valor global: R$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-6 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (CNPJ 43.829.137/0001-66) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 25, 30, 34, 58, 64, 77, 111, 120, 164 e 167) – Valor global: R$ 113.362,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-7 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ 08.674.752/0001-40) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTES 41 e 60) – Valor global: R$ 65.263,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2024-8 – Processo nº 001.026.120724 – Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 04/2022 – Fornecedor Registrado: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 32.364.822/0001-48) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica (LOTE 115) – Valor global: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D2675380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.250624
Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.260624, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:AA78FCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 002.026.020724
Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.020724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:ECE4AB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.110724
Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.110724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7D946470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.120724
Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.120724, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:632ACB3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
ESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 25/10-009/2024 – Dispensa de licitação nº 16/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de ar condicionado e ventilador. Segue resultado:
- SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global de R$ 33.013,38 (trinta e três mil treze reais e trinta e oito centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 25/10-009/2024 – DISPENSA nº 16/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, objeto: aquisição de ar condicionado e ventilador, apresentou proposta no valor global de R$ 33.013,38 (trinta e três mil treze reais e trinta e oito centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:350C0A37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adequação da Câmara Municipal de Canapi/AL, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: , camara@camaracanapi.al.gov.br_, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara@camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 13 de dezembro de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:01748BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para **aquisição de material permanente**, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/01/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7291E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para **fornecimento de oxigênio medicinal**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **07/01/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C06F5D10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 009/2023-PE
(Aquisição de Pneus, protetores e Câmaras de Ar)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: S A DE SOUZA GRIZ ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.606.803/0001-73. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 009/2023-PE, pelo período até 31/12/2024. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 11/11/2024, iniciando-se o presente em 25/11/2024 e findando sua vigência em 31/12/2024. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 91.205,25 (noventa e um mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 025.014.011124, e amparo legal na Lei 14.133/21. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2023-PE, ref. ao Processo Adm. sob nº 007.014.051023. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/11/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Samara Almeida de Souza-Representante Legal.

Carneiros, 22 de novembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A16F268D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206007.2024 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O Município de Chã Preta, estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, para a contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços remanescentes de obra inacabada** de uma **Creche – Tipo C – Bloco Estrutural** no município de **Chã Preta – AL**, conforme especificações constantes no projeto e no edital.

A obra está vinculada ao **FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**, com a **Creche Princesa dos Montes** como objeto, abrangendo os serviços de **conclusão da construção**, **fornecimento de materiais**, **equipamentos** e **mão de obra** especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de obra inacabada de uma **Creche – Tipo C**, conforme especificações e projetos técnicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Data de Abertura: 03 de janeiro de 2025

Local de Abertura: site da Bolsa Nacional de Compras BNC – www.bnc.org.br

Valor Estimado: 169.238,90 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos) – Repasse do FNDE.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

Critério de Julgamento: A licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Documentação: O edital completo poderá ser retirado no www.bnc.org.br ou solicitado através do e-mail cplchapreta@gmail.com.

Condições para Participação: Poderão participar da licitação empresas que atendam às exigências de habilitação e qualificação previstas no edital.

Informações Adicionais: Esclarecimentos sobre o edital poderão ser solicitados até [data] pelo e-mail cplchapreta@gmail.com .

Chã Preta – AL, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Agente de Contratação
Portaria nº 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:52E534DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 02 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Coité do Nóia - AL, 13 de Dezembro de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:69B2A543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 48/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa ARY CABRAL VIEIRA NETO TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº 18.916.899/0001-52. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 48/2022, a partir de 12/07/2024 a 12/07/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Ary Cabral Vieira Neto – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E616B52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010240007

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo adminisrtativo nº 202410240007 AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora BOATERRA VEÍCULOS E PEÇÃS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.460.463/0001-36, no valor total de R$ 143.158,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) Coqueiro Seco/AL, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1C142900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DO PE 10.019/2024

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 95/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ sob o nº: 50.456.480/0001-78.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e WILSON ROCHA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 96/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: LICITAINFO LTDA, CNPJ sob o nº: 52.277.278/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ELUAN FUNES, pelo
Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 97/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MVB MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº: 39.432.161/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MATHIAS VOGT BARDEN, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 98/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ sob o nº: 53.307.127/0001-14.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e FELIPE DA COSTA LAVOR LIMA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 99/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº: 03.800.477/0001 40.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e VOLNEI DANDOLINI, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 100/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob o nº: 41.948.354/0001-40.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 101/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ sob o nº: 29.529.181/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 102/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NOME EMPRESARIAL VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob o nº: 49.461.961/0001- 92.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 103/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº: 29.843.035/0001-74.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JEAN CARLOS SESTREM, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 104/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº: 48.462.984/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MIRIAN ROSE DARCIN, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 105/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA , CNPJ sob o nº: 02.889.655/0001-98.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RONALDO PEREIRA DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 106/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 17.177.467/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANTONIO GÓIS FARIAS, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 107/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: G ARAUJO C EIRELI, CNPJ sob o nº: 19.785.046/0001-91.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GABRIELLE ARAUJO CAVALCANTE, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 108/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 03.016.072/0001-15.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JULIANA CEZARIO FORTES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 07170005/2024
Ata de Registro de Preços nº 109/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VALLE MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº: 02.257.228/0001-97.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARIO LUCIO FRANÇA JUNIOR, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6D8AA1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 10070001/2024
Ata de Registro de Preços nº 110/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.023/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: RAFAEL SILVA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº: 57.900.811/0001-66.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quentinha para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8C6999B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1458/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

LEI Nº 1458/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.382/2022 (Código Tributário do Município), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 81. .....
§ 1º A dação em pagamento a que se refere o caput deste artigo será apreciada pelo Procurador Geral do Município, com parecer jurídico fundamentado, e se concretizará, após sua autorização, com a transmissão da titularidade do imóvel para o Município. (NR)
.....
§ 3º (Revogado)
§ 4º (Revogado)
.....
Art. 81-A. A hipótese de o valor do imóvel ser superior ao do débito devido, a Procuradoria Geral do Município, a pedido do interessado, poderá emitir um certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para quitação de créditos tributários devidos ao Município de Delmiro Gouveia.

§ 1º Se o devedor não solicitar a emissão deste certificado, não haverá, em nenhuma hipótese, saldo credor ou valor a ser-lhe restituído, devendo renunciar a qualquer importância que porventura exceda ao valor da dívida atualizada.

§ 2º O prazo máximo para o devedor solicitar a emissão do certificado é de 30 (trinta) dias após a admissão da dação em pagamento.

§ 3º O prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado é de 05 (cinco) anos após a contar da data da emissão.

Art. 81-B. Quando se tratar de pagamento parcial de tributo mediante o certificado constante do art. 81-A, o valor do saldo residual remanescente deverá ser pago de uma só vez, sob pena de ineficácia do ato.

Art. 81-C. Os requerimentos de dação em pagamento deferidos ou aceitos não poderão ultrapassar 0,1% (um décimo por cento) do orçamento municipal estimado para o ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 13 de dezembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:7ADC983C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1459/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM DESTINADA AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1459/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM DESTINADA AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a nova Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM destinada a estimular as atividades de fiscalização tributária, e demais atividades de interesse da administração fazendária, devida aos Fiscais de Tributos, considerando cada trimestre civil corrente, simultaneamente, de percepção e de produção.

§1º Para os efeitos desta Lei, no que se refere às disposições aplicáveis à Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM e ao Regime de Produtividade Fiscal, entende-se:

I - Por Produtividade Fiscal, o resultado da aferição de Unidades de Produtividade Fiscal - UPF no trimestre civil de produção;

II - Por Unidades de Produtividade Fiscal - UPF, o fator unitário de medida estabelecido para o cálculo do valor de pagamento da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM, considerando o limite estabelecido no §2º deste artigo;

III - Por Trimestre Civil de Produção, aquele em que sejam efetivamente exercidas as atividades fiscais, tarefas ou funções internas ou externas cuja Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM relativa à produtividade nele apurada terá o seu pagamento efetuado no trimestre civil imediatamente posterior;

IV - Por Trimestre Civil de Percepção, aquele em que é efetivamente realizado o pagamento da gratificação relativa à produtividade apurada no trimestre civil imediatamente anterior;

V - Por Tarefa Fiscal Mínima, o quantitativo mínimos equivalente a 700 (setecentas) Unidades de Produtividade Fiscal – UPF mensais, cuja execução permite ao Fiscal de Tributos a percepção da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM;

§2º A Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM será atribuída mensalmente ao Fiscal de Tributos durante o trimestre civil de percepção, a partir da média mensal de Unidades de Produtividade Fiscal - UPF por ele, individualmente considerado, auferida no trimestre civil de produção imediatamente anterior, e seu valor mensal não excederá a importância correspondente a 1.000 (um mil) Unidades de Produtividade Fiscal - UPF, calculado pelo valor destas, vigente na data do efetivo pagamento.

§3º O valor da Unidade de Produtividade Fiscal - UPF fica estabelecido em R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), com vigência a partir da publicação desta lei.

§4º A Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM será concedida aos Fiscais de Tributos obedecendo aos critérios de atribuições do referido cargo, desde que este tenha cumprido a Tarefa Fiscal Mínima.

§5º A Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades individualmente realizadas por cada servidor do Quadro de Pessoal de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças de Delmiro Gouveia, na forma estabelecida em Portaria do Secretário Municipal de Finanças.

§6º Para os efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM, a Unidade de Produtividade Fiscal - UPF terá o seu valor monetariamente atualizado anualmente em 1° de fevereiro de acordo com o crescimento da arrecadação das receitas tributárias diretamente arrecadadas, considerando a variação anual ocorrida nos 2 (dois) últimos exercícios fiscais imediatamente anteriores:

I - O índice de atualização monetária do valor da UPF, apurado na forma definida no neste parágrafo, corresponderá:

a) Ao índice de crescimento real da arrecadação, quando este for superior ao índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização;

b) Ao índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização, nos demais casos.

II - O crescimento real da arrecadação, para os efeitos desta Lei, será apurado tomando-se a variação da arrecadação na forma prevista no caput deste artigo, deduzindo-se o índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização da UPF.

§7º Para os fins de aferição do índice de crescimento da arrecadação da receita tributária, cálculo e pagamento da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM, considera-se receita tributária diretamente arrecadada, os valores arrecadados dos seguintes impostos e taxas:

I - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;

II – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

III - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

IV – Taxas de licença;

V – Taxas de expediente e serviços diversos;

VI – Taxas de serviços urbanos;

VII – Contribuição de Melhoria.

§8º O Secretário Municipal de Finanças, mediante Portaria, poderá incluir no rol previsto no §7º outros impostos e taxas, que integrarão a aferição do índice de crescimento da arrecadação da receita tributária, cálculo e pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal, desde que os impostos e taxas a serem incluídos guardem relação, direta ou indireta, com as atividades, atribuições ou prerrogativas dos servidores membros do Quadro de Pessoal de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças de Delmiro Gouveia.

§9º A apuração do índice de crescimento da arrecadação para os fins do cálculo e pagamento da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM será destacada e operacionalizada no sistema informatizado utilizado para controle e registro da arrecadação da Administração Tributária ou no sistema utilizado para controle e registros financeiros e contábeis da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§10. Fica assegurada aos Fiscais de Tributos a percepção da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM correspondente a 700 (setecentas) Unidades de Produtividade Fiscal – UPF, até a regulamentação desta Lei ou quando da ausência de dispositivos regulamentares que estabeleçam as normas do Regime de Produtividade Fiscal e dos pontos atribuídos às tarefas e atividades, para os fins de apuração das Unidades de Produtividade Fiscal - UPF e cálculo da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal – GIAM.

§11. Os dispositivos regulamentares que estabeleçam as normas do Regime de Produtividade Fiscal e os pontos atribuídos às tarefas e atividades, para os fins de apuração das Unidades de Produtividade Fiscal - UPF e cálculo da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM, observarão os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em razão da carga de trabalho imposta, do esforço fiscal e do estímulo à produtividade.

§12. A Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM produzirá seus efeitos financeiros e será devida aos Fiscais de Tributos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º Os Fiscais de Tributos nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada conservarão todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem, sem prejuízo da gratificação pelo exercício do cargo comissionado ou da função.

Parágrafo único. A exceção do *caput* deste artigo é para os Fiscais de Tributos que ocuparem o cargo de Diretoria da Receita Municipal, que deverão pontuar conforme esta legislação para a percepção da GIAM.

Art. 3º O Fiscal de Tributos poderá exercer funções de direção e assessoramento em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, mantendo sua lotação na unidade gestora da Administração Tributária do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4º O Secretário Municipal de Finanças, mediante Portaria, disporá sobre o Regime de Produtividade Fiscal, incluindo:

I - O planejamento, a execução e o acompanhamento das ações de fiscalização dos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Delmiro Gouveia;

II – O valor em Unidades de Produtividade Fiscal - UPF e a forma de aferição da UPF para as diversas atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de Tributos;

III - Critérios de avaliação para efeito de apuração, cálculo e atribuição da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM.

Art. 5º No que não divergir desta Lei, aos Fiscais de Tributos serão aplicadas subsidiariamente as normas atinentes aos demais servidores públicos do Município de Delmiro Gouveia.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 887 de 03 de novembro de 2006.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de dezembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:605DBCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.013844/2024**
Pregão Eletrônico n° 023/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA.
Data de realização: 30 de dezembro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:215BCA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:A9317884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E INVERTER, COM

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de dezembro de 2024.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:69DA444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0707/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0707/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO - TRF, EM VIRTUDE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO E O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 0500.015530.2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o servidor **Humberto Cassiano dos Santos,** agente administrativo, concursado, matricula n° 22839, pertencente à Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Abastecimentos, para exercício junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF 5ª Região.
Art. 2º - A cessão do servidor terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação, bem como, renovação do termo de cooperação técnica realizado entre as partes.
Art. 3º - O ônus pela remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor da servidora cedida é do órgão cessionário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4313C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0708/2024

PORTARIA N° 0708/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.008/2011 de 04 de março de 2011 e alterações Lei nº 1333/2021 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER,** - CMDM do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):
Titular: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira CPF**:** 042.467.234-01
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF**:** 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Hariane Rodrigues Batalha CPF: 022.090.074-45
Suplente: Giselle Aparecida Ramos Gomes CPF: 018.976.665-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):
Titular: Elaine de Mendonça CPF: 019.510.014-00
Suplente: Jemima Kezia Rocha dos Santos CPF: 095.138.824-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE (SECULTE):
Titular: Rosana Oliveira da Silva Lima CPF: 686.904.794-49
Suplente: Elenice Maria de Araújo CPF: 021.475.514-22

PROCURADORIA:
Titular: Caroline Oliveira da Damasceno CPF: 030.562.374-59
Suplente: Rayanna Victoria Araújo da Silva Barbosa CPF: 091.285.234-82

SECRETARIA DE GOVERNO:
Titular: Gilvânia Machado Silva CPF: 008.787.954-99
Suplente: Marcia Maria de Queiroz CPF: 070.648.694-38

REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil (IPCB):
Titular: Maria das Neves Nascimento Gomes CPF: 159.957.205-20
Suplente Danielle da Silva Correia Marques CPF: 040.851.155-96

Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC)
Titular: Maria Gorete Alves Cabral CPF: 678.296.194-68
Suplente: Luciara Henrique dos Santos CPF: 022.833.944-81

Representantes da Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita:
Titular: Ana Lucia de Moura Bernardino CPF: 505.493.324-72
Suplente: Clarice Furtado de Freitas Lima CPF: 849.939.362-49

Representantes do Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes (CASCA):
Titular: Edna Silvana de Oliveira CPF: 268.975.818-01
Suplente: Luciene Maria da Conceição CPF: 042.129.094-30

Representantes da Paróquia Nossa Senhora do Rosário (ABNSR):
Titular: Animeyre Vieira do Nascimento Lima CPF: 063.393.624-35
Suplente: Maria Patrícia Soares Fortes CPF: 072.106.754-93

Representantes da Associação Pestalozzi Delmiro Gouveia:
Titular: Mayara do Nascimento Silva CPF: 094.144.404-60
Suplente: Marta Iris Vinturino dos Santos CPF: 126.234.564-29

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da mulher:

Presidente: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira – CPF**:** 042.467.234-01
Vice Presidente: Mayara do Nascimento Silva – CPF: 094.144.404-60
1ª Secretária: Maria Gorete Alves Cabral - CPF: 678.296.194-68
2ª Secretária: Maria das Neves Nascimento Gomes - CPF: 159.957.205-20

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 13 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D6645AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida os **AGRICULTORES, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ÁGUA BRANCA, CANAPI, INHAPI, MATA GRANDE, PARICONHA, OLHO D'ÁGUA DO CASADO E PIRANHAS, PORTADORES DE CAF (CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR) E/OU DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF)**, a participarem da pesquisa de preço de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail semed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de dezembro de 2024

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDB2FC2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 11110012/2024. Objeto: Formação para Profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol do: INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.435.258/0001-23. Valor Total: R$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais.).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 015/2024. Processo Administrativo nº 11110012/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, inciso "f" da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para prestação de serviços de Formação para Profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO SUPER, (CNPJ/MF 43.435.258/0001-23). Valor Total: R$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais.). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e FLÁVIO FERREIRA DA SILVA

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:7B07C1D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos diversos e máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:EDE5834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 019/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE – ALAGOAS, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 30 de dezembro de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE – ALAGOAS, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 30 de dezembro de 2024 às 13h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.
Feira Grande/AL, 13 de dezembro de 2024

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:11A4ECEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. CLJ VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.262.049/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 20/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante LUIZA MARIA JORGE VILLAR.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B5DAA67C

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

Pregão Eletrônico 07/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.981.078/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículo 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 24/05/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA,

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6FCF5F26

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no Município de Feliz Deserto/AL.
Tipo: Maior Percentual de Desconto.

Data e hora da sessão de disputa: 27/12/2024, às 08:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Dezembro de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:38D52C23

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 36.959,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C15A8E51

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.
Valor Total Registrado: R$ 144.784,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante LUCAS GRIEBELER SAND

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0F81D17D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 36.157.134/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$74.804,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante GUSTAVO SANTOS BARBOZA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:57AE4AFE

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.106.657/0001-33

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ares Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Total Registrado: R$ 11.502,64 (onze mil e quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 21/11/2024

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante WILLIAN DOS SANTOS BRITES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D7227EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Equipamentos de Recreação para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de competência da Assistência Social, de competência da Assistência Social, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Dezembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DF3CDE32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-005/2023 ARP

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-005/2023 ARP
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-005/2023 ARP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO, CNPJ sob nº 23.384.632/0001-00. Objeto: fornecimento de gases medicinais COM COMODATO de cilindro de oxigênio, devidamente envazados conforme normas ANVISA, e de segurança (ABNT).
VALOR: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Flexeiras, 13 de dezembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:B109EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Gás glp 13kg e Água Mineral 20L.
PROCESSO: 1028.0014.015/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:251F3AAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09020070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **FORNECIMENTO DE FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGREJA NOVA-AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 09020070/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 11/2024, tendo por objeto fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos, tendo como empresa vencedora do certame: OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 55.682.117/0001-94, com os lotes: 1, 3 e 4, no valor Global de R$ 173.003,80(cento e setenta e três mil e três reais e oitenta centavos). RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.312.706/0001-63, com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8 e 10, no valor Global de R$ 75.979,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). MAX AUTOPECAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.856.969/0001-09, com o lote: 9, no valor Global de R$ 50.954,80 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 03 de dezembro de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E20D0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09020070/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°75/2024
OBJETO: empresa especializada para fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 55.682.117/0001-94.
Valor Global da ARP R$ 173.003,80 (cento e setenta e três mil e três reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de dezembro de 2024
Verônica Dantas Lima e Silva
Órgão Gerenciador
OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°76/2024
OBJETO: empresa especializada para fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n°09.312.706/0001-63.
Valor Global da ARP R$ 75.979,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de dezembro de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°77/2024
OBJETO: empresa especializada para fornecimento de fluídos e óleos lubrificantes automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MAX AUTOPEÇAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.856.969-0001-09.
Valor Global da ARP R$ 50.954,80 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de dezembro de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

MAX AUTOPEÇAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9E5B23AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 226 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Cria a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, cria a Secretaria Municipal de Eventos – SEMEV, altera a Lei Municipal n. 08/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA com a finalidade de formular, administrar e executar as políticas públicas de infraestrutura no âmbito do Município de Inhapi.

Art. 2º. A SEMINFRA tem as seguintes atribuições e competências:

I – Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o plano de infraestrutura pública municipal;
II - Articular com os governos federal, estadual e municipal para realização de obras públicas de infraestrutura de interesse municipal e regional;
III - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas de infraestruturas municipais;
IV - Elaborar e executar planos e programas de conservação, restauração e melhoramentos da rede rodoviária municipal;
V - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, bem como parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e ao bem estar da população;
VI - Planejar, coordenar, controlar, e executar a fiscalização das atividades de regulação urbana, infraestrutura e prestação de serviços públicos;
VII - Manter, atualizar e desenvolver sistemas de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais estadual, federal e internacionais;
VIII - Formular e exercer a política municipal de habitação popular;
IX - Promover a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais de interesse social do município;
X - Executar a defesa civil.
§1º. Para realização de suas atribuições legais a SEMINFRA poderá agir articulada com as demais secretarias municipais que tenham atribuições afins.
§2º. As despesas da SEMINFRA serão custeadas com recursos próprios do Município de Inhapi e com recursos oriundos de repasses federais e estaduais disponíveis.

Art. 4º. A SEMINFRA será chefiada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, e contará com a seguinte estrutura, nos termos do anexo I:
I – Diretoria Geral de Infraestrutura, com a função de coordenar as atividades finalísticas da secretaria, dirigida pelo (a) Diretor (a) Geral de Infraestrutura;
II – Departamento de Administração e Controle Interno, com a atribuição de executar as atividades assessórias da secretaria.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS – SEMEV

Art. 5º. Fica criada a Secretaria Municipal de Eventos – SEMEV com a finalidade de formular, administrar e executar os eventos públicos no âmbito do Município de Inhapi.

Art. 6º. A SEMEV tem as seguintes atribuições e competências:

I – Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o plano de eventos públicos municipais;
II - Articular com os governos federal, estadual e municipal para realização de eventos públicos de interesse municipal e regional;
III - Planejar, coordenar, controlar e executar os eventos municipais de outras secretarias que exijam atuação especializada, como eventos de médio e grande porte;
IV - Planejar, coordenar, controlar, e executar a fiscalização das atividades festivas urbana de caráter privado, sempre que exigir o interesse público;
V – Solicitar auxílio dos órgãos oficiais de segurança pública, sempre que exigir o interesse público;
VI – Desempenhar todas as atividades relacionadas com os eventos públicos que o gestor público municipal julgar conveniente.

§1º. Para realização de suas atribuições legais a SEMEV poderá agir articulada com as demais secretarias municipais que tenham atribuições afins.
§2º. As despesas da SEMEV serão custeadas com recursos próprios do Município de Inhapi e com recursos oriundos de repasses federais e estaduais disponíveis.

Art. 7º. A SEMEV será chefiada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Eventos, e contará com a seguinte estrutura, nos termos do anexo I:
I – Diretoria Geral de Eventos, com a função de coordenar as atividades finalísticas da secretaria, dirigida pelo (a) Diretor (a) Geral de Eventos;
II – Departamento de Administração e Controle Interno, com a atribuição de executar as atividades assessórias da secretaria.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES LEGAIS

Art. 8º. A Lei Municipal n. 08 de 20 de março de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Inhapi fica constituída pelos seguintes órgãos:

Administração e Direção Superior
Prefeito;
Vice-Prefeito
Órgãos de Assessoramento:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral do Município
Unidades administrativas de atividades meio:
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Unidades administrativas de atividades fim.
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Transporte;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Eventos."

Art. 9º. Acrescenta-se ao anexo I da Lei Municipal n. 08 de 20 de março de 2013:

I – Nº de ordem 12.1. Quant. 1. Secretário Municipal de Infraestrutura. CC-3;
II – Nº de ordem 12.2. Quant. 1. Secretário Municipal de Eventos. CC-3.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogadas as disposições contrárias.

Inhapi-AL, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito
Município de Inhapi

ANEXO I
DOS CARGOS

Nº DE ORDEM	CARGO	ÓRGÃO	VALOR
1	Secretário (a) Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
2	Diretor (a) Geral de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3	Assessor (a) de administração e controle	Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

	interno		
4	Secretário (a) Municipal de Eventos	Secretaria Municipal de Eventos	
5	Diretor (a) Geral de Eventos	Secretaria Municipal de Eventos	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6	Assessor (a) de administração e controle interno	Secretaria Municipal de Eventos	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7EF69D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO PARA OS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO DE INHAPI."

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Inhapi o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído para o ano de 2024 o pagamento de abono para os profissionais efetivos da rede municipal de educação de Inhapi, abrangendo tanto os profissionais do magistério como também os profissionais da área administrativa.

Art. 2º - O pagamento dos benefícios previstos pelo artigo 1º e desta Lei Municipal serão implementados em data estabelecida pela Administração Pública de Inhapi, e corresponderão ao valor máximo do salário base de cada servidor.

Art. 3º - Caso seja necessário fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir, mediante Decreto, crédito especial de natureza suplementar em valor suficiente e necessário para a completa execução desta Lei Municipal.

Art. 4º - O benefício previsto pelo artigo 1º desta Lei Municipal não serão considerados para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3E1FF67A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JACARÉ DOS HOMENS -AL, PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2024 - MARIA JOSE DE MELO, DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, Camara Municipal de Vereadores de Jacaré dos Homens - AL, reuniram-se em primeira convocação, em reunião ordinária, os senhores membros da Comissão de Seleção de Jacaré doa Homens, compostos pelos membros, MARIA DE LOURDES MOTA PEREIRA, CPF de nº 647.401.454-72, Residente na Rua Geraldo Dantas Nº117, Centro, Jacaré dos Homens - AL, DANIEL GONÇALVES DA SILVA, CPF de nº 080.101.854-42, Residente na Comunidade Quilombola do Alto da Madeira Zona Rural de Jacaré dos Homens – AL, FRANQUELINE MARIA CAJÉ, CPF de nº 077 964.994-88, Residente na Rua Santo Antônio, Nº 20, Centro, Jacaré dos Homens – AL, ANGÉLICA DO CARMO SANTOS, CPF de nº 084.168.824–95, Residente no Loteamento Ver. Cláudio Silva Melo Rua Projetada Jacaré dos Homens – AL, MAGNÓLIA LEITE, CPF de nº 035.184.324-86, Residente na Rua Bonfim, nº 88, Centro Batalha – AL, TEOFANES JOSÉ CABRAL DA SILVA, CPF de nº 067.753.384-57, Residente na Avenida João Navarro, nº 1027, Centro, Coqueiro Seco – AL.

Na ocasião assumiu a Presidência dos trabalhos, o senhor Teófanes José Cabral da Silva, que leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta reunião ordinária e que tem o seguinte teor: a) Avaliação das inscrições realizadas no Edital nº 01/2024, Iniciando os trabalhos, o presidente deu por aberta a reunião com a pauta previamente agendada com os conselheiros de acordo com suas disponibilidades, tendo sido recebidos pela secretaria Municipal de Cultura, 16 (dezesseis) inscrições, os membros presentes fariam as avaliações das propostas. Dando início às aberturas dos envelopes e à análise dos documentos enviados por cada proponente, os membros opinaram sobre as carreiras de cada proponente e em comum acordo foram dadas as pontuações nos critérios do anexo III, classificando-os em ordem decrescente. Lista em apenso.

A Comissão de Seleção suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Teofanes José Cabral da Silva como membro do, fiz em 3 (três)vias de igual teor, em 02 (duas) folhas e, depois de reaberta a reunião a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção de Jacaré dos Homens. Franqueada o uso da palavra e como ninguém quis fazer uso dela, o Presidente deu por finalizada a reunião.

Jacaré dos Homens (AL), 06 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção

MARIA DE LOURDES MOTA PEREIRA

DANIEL GONÇALVES DA SILVA

FRANQUELINE MARIA CAJÉ

ANGÉLICA DO CARMO SANTOS

MAGNÓLIA LEITE

TEOFANES JOSÉ CABRAL DA SILVA

LISTA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 - MARIA JOSE DE MELO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

MUSICA
LUCIA DE FATIMA LOPES ..... 45 PONTOS

DANÇA
MARIA JOSE DE MELO .....55 PONTOS (COTA NEGROS)
PAULO DIONE DOS SANTOS NASCIMENTO..... 50 PONTOS (COTA NEGROS)
MAGALI DA SILVA NETO FIGUEIREDO ..... 0 PONTOS (DESCLASSIFICADA)

ARTESANATO
ANA ANGELICA DOS SANTOS DA SILVA..... 55 PONTOS (COTA NEGROS)

MARGARIDA FEITOSA DE ANDRADE..... 55 PONTOS (COTA NEGROS)
EDJANE DOS SANTOS..... 55 PONTOS (COTA NEGROS)
RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS..... 55 PONTOS (COTA NEGROS)
RISOLEIDE SANTOS DA SILVA CORDEIRO..... 50 PONTOS
MARIA JOSE CASTRO SILVA..... 50 PONTOS
SEVERINO FELIX DA SILVA..... 40 PONTOS
LUCECIA SEMIÃO DE FARIAS..... 37 PONTOS
ÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA..... 45 PONTOS

GASTRONOMIA
MARIA EDILENE SOUZA .....37 PONTOS
JANE DA SILVA NETO.....29 PONTOS
OUTROS TRABALHADORES DA CULTURA
DAYANA SANTOS DO NASCIMENTO.....43 PONTOS (COTA NEGROS)

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:B580A3A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de instrutor com formação ofertada pelo MDS, para formação profissional para equipe do cadastro único e da proteção social sobre a identificação e cadastramento/preenchimento de formulários das famílias no cadastro único, enfatizando-se as famílias unipessoais e as pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos – GPTES, bem como a capacitação para o sistema de gestão do programa bolsa família - SIGPBF, SICON E CECAD.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **23 de dezembro de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 13 de dezembro de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:8CC1D090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Contrato nº 02/2024 -INEX - 1122007/2024 – Procedimento de Contratação Inexigibilidade de Licitação - Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Sob nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Oficina de Capacitação em Introdução a Trabalho Técnico Social no Âmbito do Produto "Caixa Políticas Públicas". Valor global R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021. Edição nº 2443.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:08EB227F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024 -INEX - 1122007/2024 – Procedimento de Contratação Inexigibilidade de Licitação - Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Sob nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Oficina de Capacitação em Introdução a Trabalho Técnico Social no Âmbito do Produto "Caixa Políticas Públicas". Valor global R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:622C89EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato nº 01/2024 - INEX - 1122005/2024 – Procedimento de Contratação Inexigibilidade de Licitação - Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Sob nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Oficina de Capacitação em Introdução a Trabalho Técnico Social no Âmbito do Produto "Caixa Políticas Públicas". Valor global R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021. Edição nº 2443.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:283B3448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024 - INEX - 1122005/2024 – Procedimento de Contratação Inexigibilidade de Licitação - Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Sob nº 00.360.305/0001-04 – Objeto: Oficina de Capacitação em Introdução a Trabalho Técnico Social no Âmbito do Produto "Caixa Políticas Públicas". Valor global R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Instrumento, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:97055835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo Adm: Nº 0829009/2024

Objeto: Registro de preços Aquisição de colchões, exclusivo para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 85.400,00(oitenta e cinco mil e quatrocentos reais):**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D113614E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43.2024
Processo Adm: Nº 0827001/2024

Objeto: Registro de preços de gás liquefeito de petróleo, com item exclusivos para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 137.443,77(cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos):**FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**(33420882000101) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 73.407,57 (setenta e três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).**DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA**(10805554000209) com os lotes: 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 64.036,20 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F9867BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47.2024
Processo Adm: Nº 0715070/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, exclusivo para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 284.844,30(duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos):**OVERMAR COMERCIAL LTDA**(02728189000169) com os lotes: 10 no valor total de R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais).**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**(45053942000176) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 40.921,20 (quarenta mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 21, 22 no valor total de R$ 1.895,00 (um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**(39509826000116) com os lotes: 1, 2, 3, 8, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 23 no valor total de R$ 138.808,10 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e oito reais e dez centavos).**R C DE FREITAS**(24240998000160) com os lotes: 4, 13, 14 no valor total de R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).**E J F DE MELO LTDA**(45233615000104) com os lotes: 5, 9, 11 no valor total de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:013086D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Adm: Nº 1008019/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.793,00(noventa e cinco mil e setecentos e noventa e três reais):**VIDA OXIGENIO LTDA**(44735857000125) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 95.793,00 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7B4EE252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024-2º
Processo Adm: Nº 0826036/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Água Mineral, com item exclusivos para ME e EPP LOCAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.991,75(cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos):**P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**(14376716000100) com os lotes: 3 no valor total de R$ 6.453,20 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**ÁGUA CLARAS LTDA**(13097371000185) com os lotes: 4, 5 no valor total de R$ 81.192,00 (oitenta e um mil e cento e noventa e dois reais).**DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA**(10805554000110) com os lotes: 1, 2, 6 no valor total de R$ 88.346,55 (oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 13 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3018A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 390, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A REALIZAR A NORMATIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde – APS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em substituição a Lei Municipal nº 330, de 14 de outubro de 2022, que dispunha sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil.

§1º. O pagamento do componente de qualidade de que trata esta Lei será aplicado às Unidades de Saúde que contem eSF e eSB na atenção primária à saúde – APS, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§2º. O benefício aqui disciplinado não se trata de incentivo novo, mas, de atualização legislativa à luz das reformas positivadas na norma recente, não havendo assim aumento de despesa.

Art. 2º. A Gratificação por Desempenho através do Componente de Qualidade a que se refere esta Lei será calculada mediante o cumprimento dos indicadores alcançados, transferidos fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jequiá da Praia – AL, e recalculados a cada quadrimestre, considerando as classificações: ótimo, bom, suficiente e regular.

§1º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, conforme distribuição do recurso financeiro e repasse feito pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre avaliado, que será regulamentado e fixado através de Decreto Municipal.

§2º. O recálculo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro que subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

§3º. Nos casos de cadastros de eSF e eSB referente a nova homologação, o incentivo será transferido e considerando a classificação "bom" até o seu segundo recálculo.

§4º. Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais integrantes das equipes.

Art. 3º. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, conforme Nota Técnica a ser publicada pelo órgão competente.

Art. 4º. O pagamento da Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade estará vinculado ao resultado obtido pelas respectivas avaliações do Ministério da Saúde.

§1º. O pagamento ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá regulamentar, por meio de Portaria Interna, a fixação dos critérios de operacionalização da presente lei, podendo incrementar outras metas não citadas no Componente de Qualidade para cada categoria profissional, observadas as necessidades de avaliação e reavaliação de desempenho das equipes.

§3º. A gestão municipal poderá efetuar o repasse financeiro aos servidores descritos no § 1º do Artigo 1º da presente lei, de forma mensal ou quadrimestral a ser definido pela gestão, de acordo com o Artigo 5º. da presente lei.

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho repassado ao Município pelo Ministério da Saúde, o valor equivalente a 70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por Desempenho do Programa rateado entre os profissionais das equipes de acordo com o desempenho realizado, respeitadas as proporções estabelecidas por Decreto Municipal.

Parágrafo único. O percentual de 70% (setenta por cento) previsto no caput do Art. 5º deverá ser partilhado nas proporções de 60% (sessenta por cento) para as equipes mínimas da eSF e eSB e 10% (dez por cento) para as Equipes de Apoio das Unidades Básicas de Saúde e Coordenações, de forma igualitária entre os profissionais do mesmo grupo.

Art. 6º. Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente de Qualidade das eSF e eSB os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, ocupantes dos cargos:

I - eSF:
CBO 223565 – Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 225142 – Médico da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 322245 – Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 322250 – Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 515105 – Agente Comunitário de Saúde;
CBO 322255 – Técnico em Agente Comunitário de Saúde;

II – eSB:
CBO 223293 – Cirurgião-dentista da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 322425 – Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família;
CBO 322430 – Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família.

III – Equipes de Apoio das Unidades Básicas de Saúde:
CBO 422110 – Recepcionista de Consultório Médico ou Odontológico;
CBO 131205 – Diretor de Serviços de Saúde;
CBO 521130 – Atendente de Farmácia Balconista;
CBO 514320 – Faxineiro.

IV – Coordenações:
Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde;
Coordenador(a) da Saúde Bucal;
Coordenador(a) da Imunização.

§1º. Todos os profissionais integrantes das equipes de eSF e eSB devem estar devidamente cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) com vínculo ao INE avaliado pelo componente de qualidade, com envio regular de produtividade.

§2º. Os profissionais integrantes da Equipe de Apoio deverão estar devidamente cadastrados no SCNES vinculados ao Estabelecimento avaliado pelo componente de qualidade.

§3º. Os coordenadores devem possuir
nomeação através de cargo em comissão da Coordenação citada, devendo contribuir efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, tendo a categoria participação em todas as equipes de apoio, já que auxiliam no desempenho de todas as eSF e eSB, devendo o valor representar o somatório de 25% da quantia recebida por um profissional da equipe de apoio, em todas as equipes.

Art. 7º. O incentivo de que trata a presente lei seguirá as seguintes regras para seu
repasse:

§1º. O servidor perderá o direito ao incentivo em casos de:

I – Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento dos incentivos aos profissionais.

II – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;

III – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao presente programa, salvo quando aceitas as justificativas perante a Coordenação do Programa.

IV – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo

determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;
V – Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do incentivo Previna Brasil;
§2º. O servidor receberá de forma proporcional aos dias trabalhados em casos de:
I – Faltas injustificadas;
II – Mediante apresentação de atestado em casos de doença devidamente justificada, desde que superiores a 15 (quinze) dias;
III – Mediante punição por suspensão;
IV – Qualquer outro tipo de afastamento sem justificativa que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados;
§3º. O servidor não sofrerá nenhum tipo de prejuízo quanto identificado falta justificada, sendo então consideradas faltas justificadas:
a) Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
b) Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
c) Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
d) Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
e) Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
f) Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
g) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
h) Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;
i) Até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
j) Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
k) Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada;
l) Afastamento por motivo de doença em pessoas da família com apresentação de declaração na condição de acompanhante;
m) Licença à gestante;
n) Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada;
Art. 6. Outros critérios que devem ser considerados:
§1º. Não terá direito ao incentivo os profissionais que não tiverem algum tipo de vínculo com os serviços prestados pela Atenção Primária à Saúde.
§2º. No caso da necessidade de troca de profissionais entre as equipes, o mesmo receberá o valor proporcional aos dias trabalhados em cada equipe.
§3º. Profissionais admitidos no decorrer do período avaliado para pagamento receberá proporcional aos dias trabalhados.
§4º. Não receberá o incentivo os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no e-SUS ou sistema equivalente;
§5º. Em todos os casos nos quais o servidor perder o direito ao Incentivo, o valor deste será revertido e rateado para os demais membros de sua equipe e grupo de atuação.
Art. 8º. O pagamento das Gratificações por Desempenho através do Componente de Qualidade será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada em Portaria, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município de forma fundo a fundo.
Art. 9º. O Pagamento por Desempenho do componente de Qualidade das equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.
Art. 10°. O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das equipes saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS previstos na presente Lei será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.
Art. 11º. Caberá ao Chefe do Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 12º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 13º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da parcela de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 330, de 14 de outubro de 2022.

Jequiá da Praia – AL, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7A00173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 391, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR E PARCELAR DÉBITOS VENCIDOS ORIUNDOS DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SAAE JUNTO À EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS REFERENTE AO INTERVALO DE 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para confissão e parcelamento do débito oriundo do consumo de energia elétrica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, junto à concessionária de energia elétrica Equatorial Alagoas referente ao intervalo de 2021-2024.
Parágrafo único. A celebração de novo acordo entre o Município de Jequiá da Praia – AL revogará qualquer avença celebrada anteriormente.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a fazer a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento, mediante suplementação orçamentaria, na hipótese de insuficiência de recursos orçamentários necessários ao cumprimento do parcelamento aqui consignado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Jequiá da Praia – AL, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:948E4AA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA - Data/Horário: 03 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2024

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:7309A06B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores de Junqueiro, será fixado nos termos desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores de Junqueiro, receberão um subsídio mensal no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo exercício da vereança. (Projeção orçamentária anexa)
§ 1º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.
§ 2º É vedado o pagamento de parcela indenizatória relativa à convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo Único - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 5º A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o Vereador.
Art. 6º O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima investidura, fica estabelecido em R$ 20.000,00. (vinte mil reais).

Art. 7º O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a próxima investidura, fica estabelecido R$. 15.000,00. (quinze mil reais).
Art. 8º O agente político não eletivo ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal ou equivalente, faz jus à percepção de um subsidio mensal fixado no importe de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária ao que se aplica ao duodécimo do poder legislativo.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros sendo gerados a partir de **1º de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 13 de dezembro de 2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:16204FED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 10280002/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Prestação de serviços de capacitação para professores e profissionais da educação, com foco na implementação e aprimoramento da educação em tempo integral, abordando práticas pedagógicas, gestão de tempo, estratégias de ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL, pertencentes a modalidade de Ensino Integral.

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2024**, com fulcro no art. 74, inciso III, da mencionada Lei Federal, para Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação para professores e profissionais da educação, com foco na implementação e aprimoramento da educação em tempo integral, abordando práticas pedagógicas, gestão de tempo, estratégias de ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL, pertencentes a modalidade de Ensino Integral
AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob nº 22.831.828/0001-24**, para prestação do serviço solicitado.
Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.
E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.
Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de novembro de 2024.

Taina Correa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
Processo administrativo nº 10280002/2024. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o n° 22.831.828/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Prestação de serviços de capacitação para professores e profissionais da educação, com foco na implementação e aprimoramento da educação em tempo integral, abordando práticas pedagógicas, gestão de tempo, estratégias de ensino e o desenvolvimento integral dos alunos, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL, pertencentes a modalidade de Ensino Integral. Data de assinatura: 21/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL. Em Lagoa da Canoa/AL, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:DE978019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 10280003/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços formação de profissionais da educação infantil destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Lagoa da Canoa/AL.

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2024**, com fulcro no art. 74, inciso III, da mencionada Lei Federal, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços formação de profissionais da educação infantil destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Lagoa da Canoa/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob nº 22.831.828/0001-24,** para prestação do serviço solicitado.

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de novembro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Processo administrativo nº 10280003/2024. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ sob o n° **22.831.828/0001-24**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços formação de profissionais da educação infantil destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 25/11/2024. **Vigência:** 06 (seis) meses.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F5F2AEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 03250011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/12/2024. Fornecedor Registrado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01, valor total registrado: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 03250011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/12/2024. Fornecedor Registrado: ERA COMUNICACAO EVENTOS COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 52.380.451/0001-03, valor total registrado: R$ 356.805,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinco reais). Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 03250011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/12/2024. Fornecedor Registrado: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 17.791.755/0001-54, valor total registrado: R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 03250011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais de comunicação visual, visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 09/12/2024. Fornecedor Registrado: RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 10.668.687/0001-91, valor total registrado: R$ 131.807,82 (cento e trinta e um mil e oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:FB0F79C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC 02 01/2024

Relação Preliminar dos Aprovados na Lei Aldir Blanc 02 01/2024
Categoria: Curso

Classificação	Nome	Cotista
1º	Leandro Freitas dos Santos	Sim
2º	Reginaldo Vieira Leite	Não
3º	Diógenes Alves Santos	Não
4º	Anderson Michael |Santos da Silva	Não
5º	Jeffersom José dos Santos	Não
6º	Jackson Pereira Lima	Não

Categoria: Artesanato

Classificação	Nome	Cotista
1º	Rosineuma Martins do Nascimento	Sim
2º	José Marivaldo Silva dos Santos	Sim
3º	Rejane Rosa Santos	Não
4º	Wallan da Silva Souza	Não
5º	Lucas Camillo de Souza Santos	Não
6º	Cristiane dos Santos	Não
7º	Adriana Silva Camillo de Oliveira	Não

8º	Elizabete Maria da Silva	Não
9º	Dijalma dos Santos	Não
10º	Aline Daniela Santos Floreano	Não
11º	Hellen Carla Santos do Nascimento	Não

Categoria: Musica

Classificação	Nome	Cotista
1º	Victor Joas Dionizio Cavalcante Silva	Não
2º	Luan dos Santos Alves	Não
3º	Leandro dos Santos Alves	Não
4º	Jaedson Luis da Silva	Não
5º	José Hugo Bezerra Ferreira	Não
6º	Anderson Gustavo Souza Simplicio	Não
7º	Fabio Junior Santos da Silva	Não
8º	Roberto da Silva Rodrigues	Não
9º	Rogerio da Silva	Não
10º	Roberio Rodrigues da Silva	Não
11º	Jedson Lopes Oliveira	Não

Categoria: Audiovisual

Classificação	Nome	Cotista
1º	Diego Alves Santos	Não
2º	Emanuel Freire Praxedes Rocha	Não
3º	Mylena Victoria Praxedes Leite	Não
4º	Talles Fernandes da Silva	Não
5º	Carlos Maciel de Melo Lima Júnior	Não

Categoria: Mostra Cultural

Classificação	Nome	Cotista
1º	Bruno Alessandro da Silva Leite	Não

Categoria: Gastronomia

Classificação	Nome	Cotista
1º	Rosiene Vieira Leite Ferreira	Não

ALANA VILMA FERREIRA DE LIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:063F8707

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 002.008.130924** e do **Chamamento Público nº 001/2024**, destinado à seleção de projetos artísticos nas áreas de **música, dança, artes visuais, literatura e demais manifestações culturais ligadas à economia solidária**, e visando à execução conforme o calendário estabelecido pelo Departamento de Cultura, com recursos provenientes da **Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)**, informo que, após análise e emissão de **Parecer Jurídico**, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.453/2023** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, foi **homologado o resultado da seleção** conforme descrição abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024				
Música, art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, inciso VIII.				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	HABILITADO(a)
01	EDIJANEIDE DA PAZ SILVA	***.269.594-**	SELECIONADO	SIM

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Sala da Cultura na Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP: 57.580-000 para celebração do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@majorizidoro.al.gov.br

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:64AF36E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 003.008.130924** e do **Chamamento Público nº 002/2024**, destinado à seleção de propostas de fomento à execução cultural voltados ao segmento do audiovisual com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), informo que, após análise e emissão de **Parecer Jurídico**, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.453/2023** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, foi **homologado o resultado da seleção** conforme descrição abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024				
Produção de curta-metragem: art. 6º, Inciso I da Lei Complementar nº 195/2022				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	HABILITADO(a)
01	MARIA ROSENILDA DOS SANTOS ALMEIDA	***.562.488-**	SELECIONADO	SIM

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Sala da Cultura na Prefeitura Municipal, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP: 57.580-000 para celebração do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@majorizidoro.al.gov.br

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:FA4B7990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 11180001/2024.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:45/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório Jurídico MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ sob n°.20.615.079/0001-72.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos, referente a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira previdenciária, com os cálculos da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdências, ao Sistema de Previdência Municipal, em virtude das aposentadorias e pensões concedidas a servidores que tiveram contagem de tempo pelo regime geral (INSS) ou pelos demais regimes próprios, a ser prestada pela Contratada.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Erlon César da Cunha Muniz Costa pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:818C7D49

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 526, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EULALIA SOARES MENEZES.

A Câmara Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EULALIA SOARES MENEZES o atual Centro Educacional sem denominação, construída pelo Governo Municipal de Maravilha/AL, localizada na rua Elesbão Barbosa de Carvalho, n°49, Centro, Maravilha/AL.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/AL, 13 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de dezembro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D9BA1E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 12030048/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO nº: 12040037/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7570141C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - Processo Adm: Nº 20241112.004
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais): **BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA -ME** (15315228000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
MATA GRANDE (AL), quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Condutor de Processos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - Processo Adm: Nº 20241112.004
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURAS DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais): **BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA -ME** (15315228000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MATA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MATA GRANDE (AL), quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

ERIVALDO DE MELO LIMA
Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024
CONTRATO N° 216/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica das unidades da Secretária Municipal de Saúde de Mata Grande/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME, com o CNPJ sob n° 15.315.228/0001-48.
Valor Global do CONTRATO R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO:
Funcional Programática:
10.301.0008.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS
10.301.0008.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - |Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Mata Grande/AL em 12 de dezembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8DE790E1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 30/2024, nos termos do art. 74 “caput”, inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações,

RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). DATA: 05/11/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, com a atração "NATANZINHO" no dia 29 de dezembro de 2024, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B41B9B9A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 31/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). DATA: 05/11/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, com a atração "BRASAS DO FORRÓ" no dia 29 de dezembro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4EE4E2AB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 32/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.102.456/0001-86, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). DATA: 05/11/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.102.456/0001-86**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, com a atração "LUCAS ABOIADOR" no dia 29 de dezembro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. ROGÉRIO PAES E SILVA /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A75CF287

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 33/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DE FINAL DE ANO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: G S COSTA- ME, inscrita no CNPJ: 16.642.064/0001-26, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). DATA: 07/11/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **G S COSTA- ME, inscrita no CNPJ: 16.642.064/0001-26**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DAE FINAL DE ANO DE GRANDE/AL, com a atração "MARCYNHO SENSAÇÃO" no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Gleydson Firmino da Silva /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CEAACE9D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 34/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DE FINAL DE ANO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: R&R PRODUÇÃO E ADDMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.976.258/0001-87, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DATA: 14/11/2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA* –**
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **R&R PRODUÇÃO E ADDMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.976.258/0001-87**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DAE FINAL DE ANO DE GRANDE/AL, com a atração "ISRAEL PERUANO" no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Reinaldo de Lima da Silva /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:816FF9BC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 35/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, através da pessoa física: SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF: 115.791.904-99, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). DATA: 18/11/2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA* –**
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a PESSOA FÍSICA SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 115.791.904-99. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DA MISSA DO VAQUEIRO DE MATA GRANDE/AL, com a atração "JUNIOR MORAL" no dia 29 de dezembro de 2024, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5A0C8C1A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 36/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DE FINAL DE ANO DE MATA GRANDE/AL, através da pessoa física: LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA, inscrita no CPF: 705.820.664-33, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). DATA: 18/11/2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA* –**
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a PESSOA FÍSICA LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 705.820.664-33. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DE FINAL DE ANO DE GRANDE/AL, com a atração "DAY E LEO" no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:040C997A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2024 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 37/2024, nos termos do art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OS FESTEJOS DE FINAL DE ANO DE MATA GRANDE/AL, através da empresa: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.425.269/0001-06, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). DATA: 03/12/2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA* –**
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024
Partes Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 32.425.269/0001-06**. OBJETO: contratação de serviços de show musical para FESTA DAE FINAL DE ANO DE GRANDE/AL, com a atração "BANDA JAIME MENDES" no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis

à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Jaime Mendes da Costa Júnior /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:27084888

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO: 120242105008/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº45.329.312/0001-81. VALOR REGISTRADO: R$ 23.905,62 (vinte e três mil e novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº05.269.798/0001-95. VALOR REGISTRADO: R$ 143.916,50 (cento e quarenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ nº53.307.127/0001-14. VALOR REGISTADO: de R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).FORNECEDORA REGISTRADO: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19140331000155. VALOR REGISTRADO: R$ 7.581,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais).FORNECEDORA REGISTRADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº46.344.050/0001-97. VALOR REGISTRADO: R$ 41.727,04 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº03.016.072/0001-15. VALOR REGISTRADO: R$ 52.514,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais).FORNECEDORA REGISTRADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n°49.287.699/0001-01. VALOR REGISTRADO: R$ 249.828,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais). FORNECEDORA REGISTRADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº29.583.709/0001-49. VALOR REGISTRADO: R$ 14.589,55 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).FORNECEDORA REGISTRADA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº37.673.034.0001/57. VALOR REGISTRADO: R$ 67.574,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais).FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº40.061.199/0001-82. VALOR REGISTRADO: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2024 a 26/11/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9CB64FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

Com fundamento no art. 74, da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a Aquisição de Mobiliário Escolar, Equipamentos e Armários , na forma do art. 74, da mesma lei, em favor da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271.0001-88 , no valor global de R$ 6.416,195,00(seis milhoes quatrocentos e dezesseis mil cento e noventa e cinco reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 13 de Dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F94E20E6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 019/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 019/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando o cumprimento da Diligência do processo nº 2758/2022, referente a Instrução Normativa nº 02/2028, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **IVONETE DE FIGUEIREDO SANTIAGO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 731920 SESP/AL e inscrita no CPF/MF nº 495.559.874-91, conforme dispõe art 200 da Lei do Estatuto dos Servidores de nº 217/93 c/c com o art. 23 da Lei nº 218/1993, de criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, em razão do falecimento de seu esposo, o Sr Oscar Adelino Santiago, inscrito no CPF/MF nº 019.428.074-81, falecido em 04 de dezembro de 2024, o qual pertencia ao quadro de servidores inativos do Município de Minador do Negrão/AL;
Art 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 13 de Dezembro de 2024

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:98215284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Salas Tecnológicas Móveis para utilização nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 85.106.797/0001-69, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 940, Sala 03, Centro, Caçador/SC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: R$ 395.168,65 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. RECURSO: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:98F7B7DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240811005. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reajuste Econômico-Financeiro do contrato nº 0909-001/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: ANTÔNIO MARINHO CORDEIRO, inscrita no CPF nº 284.588.694-20. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a aplicação da Lei 14.133/21, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor de R$21.600,00 para R$ 24.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula terceira do termo original e Lei 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A8F5DCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, como fraldas infantis, cremes contra assaduras, sabonetes líquidos, shampoos, toalhas de banho e lençóis de berço, para as creches do município de Ouro Branco/AL. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 13 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D2BE7FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO PRELIMINAR ETAPA DE SELEÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 001/2024 para Seleção de Projetos, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Preliminar de projetos contemplados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

I- FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

II- ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

III- VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

IV- CLEYTON CORREIA SANTOS

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EAEB3196

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 002/2024 para Premiação de Agentes Culturais, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Preliminar de projetos contemplados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

I- FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

II- ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

III- VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

IV- CLEYTON CORREIA SANTOS

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:26B1EBF1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR 1) PROPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARIA DE LOURDES MENEZES	0071	MESTRES	120	SELECIONADO (A)
SILVIA MARIA DOS SANTOS	0141	ARTESANATO	75	SELECIONADO (A)
MARLI MUNIZ DOS SANTOS	0142	ARTESANATO	65	SELECIONADO (A)
REINALDO DOS SANTOS	0045	ARTESANATO	60	SELECIONADO (A)
CLAUDEMIR RAMOS	0079	ARTESANATO	60	SELECIONADO (A)
RIAN SALES	0130	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)
ANDREIA RAMOS	0143	ARTESANATO	55	SELECIONADO (A)
HELENA SANTOS	0138	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)
VAGNER MESSIAS	0097	ARTESANATO	55	SELECIONADO (A)
GILVÂNIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	0073	ARTESANATO	50	SELECIONADO (A)
DARLAN SANTIAGO	0085	COREÓGRAFO	70	SELECIONADO (A)
ROBSON VIANA	0089	COREÓGRAFO	50	SELECIONADO (A)
KAUAN MONTEIRO	0102	COREÓGRAFO	50	SELECIONADO (A)
RAFAEL MONTEIRO	0054	AUDIOVISUAL	80	SELECIONADO (A)
MARIA LINETE MATIAS	0078	CULTURA POPULAR	115	SELECIONADO (A)

PROPONENTES SUPLENTES

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JANIEL ANDRE DOS	0140	COREÓGRAFO	50	SUPLENTE

SANTOS				
JOSE BISPO DOS SANTOS	0083	MESTRES	110	SUPLENTE
MARIA JOSE SANTOS DIAS	0139	CULTURA POPULAR	110	SUPLENTE

PROPONENTES DESCLASIFICADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JORGE LUIS DA SILVA	0093	NÃO IDENTIFICADO	0	DESCLASSIFICADO
JHONATA YURI DE LIMA PEREIRA	0105	ARTESANATO	0	DESCLASSIFICADO
JANDERSON WALLASY DA SILVA SALES	0025	COREÓGRAFO	0	DESCLASSIFICADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

_____
FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

_____
ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

_____
VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

_____
CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DB00FB43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE O RECESSO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO (NATAL E ANO NOVO), DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.
CONSIDERANDO que as festas de fim de ano envolvem o Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração em nosso calendário, trazendo consigo comemorações em família e tradições associadas à esperançado povo que aguarda o advento do novo ano;
CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo é medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;
CONSIDERANDO o dever de continuidade dos serviços básicos e essenciais de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) nos orgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nas seguintes datas:
I - de 23 a 27 de dezembro de 2024, recesso de Natal;
II - de 30 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025, recesso de Ano Novo.
§ 1º Os serviços essenciais deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim;
§ 2º O Recesso de Natal e de Ano Novo, nos períodos comemorativos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, serão usufruídos pelos agentes públicos dos serviços essenciais mediante revezamento.
Art. 2º Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do poder executivo municipal que envolvam serviços essenciais, determinar aos gestores dos diversos escalões, áreas e setores administrativos a definição prévia das escalas de revezamento, a fim de garantir o regular funcionamento dessas repartições, em especial o atendimento ao público durante o recesso.
Art. 3º Ficam revogados e sem produção de efeitos os atos normativos infralegais que regulem o recesso de fim de ano de forma contrária aos termos deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 13 de dezembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas/AL.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:83051A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2024. Pregão Eletrônico 023/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. Valor total registrado R$ 962.098,15. Data da assinatura: 12/12/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:061115CE

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2024. Pregão Eletrônico 023/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ sob nº 24.560.896/0001-21. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL. Valor total registrado R$ 37.921,00. Data da assinatura: 13/12/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E2D1C695

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de duas salas de aula para creche infantil, localizada na escola de ensino fundamental nossa senhora da conceição no assentamento maciape, Zona Rural do município de Porto Calvo/AL, informa-se que a sessão da mencionada Concorrência será retomada às 10:00 do dia 16/12/2024 (segunda-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 13 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:819CE79B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 09060007/2024

CONTRATO N°: N° 0094/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03 estabelecida na RODOVIA ABRAO ASSED, RECREIO ANHANGUERA, KM 53, 450M, SALA 04 e com o seguinte endereço eletrônico, licitacao@alliage-global.com, representada pelo seu cargo do representante legal, Sr **Vinicius Fernandes Barboza** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 445.463.258-86.

INTERVENIENTE: **Secretaria Municipal de SAÚDE**, situada à Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP: 57750-000, Quebrangulo/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.543.773/0001-63, Email: saúde.quebrangulo.al@gmail.com, neste ato representada pela Secretária **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL:

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO, conforme Proposta de Aquisição nº: 07.543.773/000123009 e Ficha Técnica – SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (Ministério da Saúde), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 07140023/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$** 140.000,00(cento e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7ADB7FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 11010009/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 023/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, n.º 44, Bairro Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **MANOEL VITOR ALVES DE LIMA**, portador do CPF nº 134.497.924-66 e Cédula de Identidade nº 4082609-0 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, CEP: 57.313-260, Arapiraca – AL, representado pelo Sr. **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelos atos constitutivos da empresa, portador do RG nº 98001179587 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 079.780.294-09.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO** de serviços e valores do Contrato nº 023/2024**,** nos termos previsto no citado instrumento, cujo

objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE QUEBRANGULO-AL.**

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, I da Lei federal nº 8.666/1993.
DO ACRÉSCIMO: Por força da requerida reprogramação da planilha e demais instrumentos contidos nos autos, fica ACRESCIDO o valor de R$ 191.866,06 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais com seis centavos), ao contrato originário, correspondendo a um percentual de acréscimo de 24,97%, observados portanto os limites impostos pela legislação em vigor.
DA SUPRESSÃO
Por força da requerida reprogramação da planilha e demais instrumentos contidos nos autos, fica SUPRIMIDO o valor de R$ 175.841,73 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais com setenta e três centavos), do contrato originário, correspondendo a um percentual de acréscimo de 22,88%, observados, portanto os limites impostos pela legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 09-SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0020.1020 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/170600000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A8DA964C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº:11120007/2024

CONTRATO N°: N° 095/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18, situada na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 98, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-051, Telefone: (83) 3023-9090, 99654-1046, Endereço eletrônico: pronailivros@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ° 819.078.429-34.
INTERVENIENTE: Secretaria A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada Av. Graciliano Ramos - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo - AL - CNPJ: 12/241.675/0001-01, E-mail: contato@quebrangulo.al.gov.br, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF no 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº757.653 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: Pretende-se contratar fornecedor visando à aquisição de KITSDE EDUCAÇÃO INCLUSIVA para atender as demandas das escolas da rede de ensino infantil de Quebrangulo/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
BASE LEGAL: com fundamento no inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021
DO VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R$ 54.240,00 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUNTO A PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMATICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPLEMENTAÇÃO DO VA ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/154200000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:4D9838B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 07290014/2024

Pregão Eletrônico/SRP nº 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional destinados aos eventos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL.

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do Processo Administrativo nº 07290014/2024 do Pregão Eletrônico/SRP nº 19/2024, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro em relação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.015.710/0001-41, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso administrativo para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro, que julgou vencedora a empresa **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98 do Pregão Eletrônico nº 19/2024, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Quebrangulo/AL, 12 de dezembro 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:C9A08E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA CARA DAQUI PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA – ME

PROCESSO Nº: 11270003/2024

CONTRATO N°:096/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A CARA DAQUI PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.939.528/0001-59, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003 térreo, Bairro do Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52.041.080, telefone – (81) 98860-5796, endereço eletrônico: acaradaqui@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA, portador do CPF n º 028.501.434-05, de acordo com poderes que lhe é outorgado por contrato social.
INTERVENIENTE: Secretaria A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada Av. Graciliano Ramos - Centro - CEP: 57750-000 - Quebrangulo - AL - CNPJ: 12/241.675/0001-01, E-mail: contato@quebrangulo.al.gov.br, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA**, portadora do CPF no 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº757.653 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Orquestra Super O ara, no dia 20 de dezembro de 2024, às 21h:00min, com duração de no mínimo 3:00h, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 22/2023, de 29 de dezembro de 2023

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global da contratação é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 – Departamento de Cultura
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 – Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3390390000/279900099 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até31 de dezembro de 2024, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021..

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:C1FBCD48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. CELEBRAÇÃO: 13/12/2024. DOS PRAZOS: Execução: A execução do 11° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 30 (trinta) dias, sendo de 13/12/2024 até 12/01/2025, contados da finalização do prazo estabelecido no 10º termo aditivo. Vigência contratual: A vigência contratual do 11° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 30 (trinta) dias, sendo de 18/12/2024 até 17/01/2025, contados da finalização do prazo estabelecido no 10º termo aditivo. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 11º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 13 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:AAD6D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 003/2023 – Contratação de Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, para fins de adição de índice na Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 003/2023 referente ao Reajuste Anual, conforme Cláusula Segunda do presente instrumento.
Fica aditado à Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 003/2023 referente ao Reajuste Anual, da seguinte forma:
12.3. o preço deste contrato será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substitui-lo (art. 2º, Lei n° 10.192/2001). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 010/2021 e aplicação subsidiária da Lei Federal n°

8.666/1993. CELEBRAÇÃO: 12/12/2024. Vigência: contados da data da assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 003/2023 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 13 de dezembro 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:231A69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 001/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Publicação, para fins de adição de índice na Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 001/2023 referente ao Reajuste Anual, conforme Cláusula Segunda do presente instrumento.
Fica aditado à Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 001/2023 referente ao Reajuste Anual, da seguinte forma:
12.3. o preço deste contrato será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substitui-lo (art. 2º, Lei n° 10.192/2001). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 010/2021 e aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993. CELEBRAÇÃO: 12/12/2024. Vigência: contados da data da assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 001/2023 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 13 de dezembro 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F033F5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90025/2024 – 002, N° 90025/2024 – 003, N° 90025/2024 – 004, N° 90025/2024 – 007, N° 90025/2024 – 008, N° 90025/2024 – 009, N° 90025/2024 – 010, N° 90025/2024 – 011, N° 90025/2024 – 012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADAS:
DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.852.216/0001-01, VALOR: R$ 125.256,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais);
M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.418.125/0001-61, VALOR: R$ 109.677,10 (cento e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos);
ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 28.983.399/0001-97, VALOR: R$ 87.693,10 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e dez centavos);
MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.683.128/0001-20, VALOR: R$ 119.713,53 (cento e dezenove mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos);
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.223.106/0001-79, VALOR: R$ 1.254,44 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58, VALOR: R$ 9.064,25 (nove mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
MEV COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.339.000/0001-00, VALOR: R$ 11.269,70 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);
FOOD PARCK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 35.443.022/0001-00, VALOR: R$ 13.175,00 (treze mil e cento e setenta e cinco reais);
MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.174.062/0001-88, VALOR: R$ 5.512,56 (cinco mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos);
CELEBRAÇÃO: 10/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 13 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:8A2D42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4. Processo nº 12090065/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de dezembro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B9160A1A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Sou Riolarguense, Sou Cultura! conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA GERAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Alisson Fernandes dos Santos	Ilê Egbé Àfásóké	PN	59,5	HABILITADO
2	Associação Comunitária Amigos em Ação	Associação Comunitária Amigos em Ação	AC	58,5	HABILITADA
3	José Sandro Vieira da Silva	SV Art's	AC	58	HABILITADO
4	Wellington Sidney Carmo dos Santos	Espaço Camugerê	PN/ PCD	50	HABILITADO
5	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	PN	47,5	HABILITADA

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:96D210DA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO-AL

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 004/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Rede Municipal de Pontos de Cultura de Rio Largo/AL conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA GERAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Associação Comunitária Amigos em Ação	Associação Comunitária Amigos em Ação	AC	81	HABILITADA

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CBB8B5EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
UNIDADE DE PPP

1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Santana do Ipanema (PMPPP/SAI)

Convocamos os membros do Conselho Gestor do Programa PPP/SAI, instituído pelo Decreto Municipal nº 152/2024, para a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho, **a se realizar no dia 18 de dezembro de 2024, às 10:00h,** no auditório da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, Rua Coronel Lucena Maranhão, 141, Santana do Ipanema, Alagoas, com a seguinte pauta: 1) Apresentação das Diretrizes do PMPPP/SAI; 2) Apresentação do Projeto da PPP de Cidade Inteligente; 3) Outros assuntos de interesse do Conselho.

RENILDE SILVA BULHÕES BARROS
Presidente do Conselho Gestor do PMPPP/SAI

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1DE34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

Modalidade/Nº: Concorrência nº 07/2024 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção da UBS Luar de Santana no Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 31 de DEZEMBRO de 2024 às 15:00hs (quinze horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FCA3A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

Modalidade/Nº: Concorrência nº 08/2024 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção da UBS Reserva da Serra no Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 31 de DEZEMBRO de 2024 às 12:00hs (doze horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0C13B6A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descritos:
OBJETO: Aquisição de cestas básicas (Pregão Eletrônico n.º 029/2024 – 3ª Chamada), dia 27/12/2024, às 10h00.

ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 13 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FA7073BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 13 de dezembro de 2024.

FABIANA CALISTO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:690F024B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

PROCESSO: 1001061800072024
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica n° 002/2024

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001061800072024**, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL** destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.744.571/0001-94, cujo preço global é de R$3.145.998,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo o valor unitário por quadra poliesportiva coberta com vestiário de R$ 1.048.666,00 (um milhão, quarenta oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 21 de novembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A5450E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001091800062023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº
1001091800062023 – REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DA LAJE-AL PARA ATENDER AS
POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/AL
E DO OUTRO A EMPRESA ALAGOAS
AMBIENTAL S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: A empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.**, portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89, com sede na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, CEP: 57150-000, Br316, Zona Rural, Pilar/AL, representado pelos seus Diretores, Sr. **Marnes Costa Machado Gomes**, brasileiro, portador do RG 990001256890 SSP/AL e CPF 025.434.934-09 e o Sr. **Luciano José de Araújo Barros**, brasileiro, portador do RG 710970 SSP/AL e CPF 454.235.984-00.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 1001091800062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DA INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001091800062023,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL PARA O EMPREENDIMENTO CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS METROPOLITANA - RESÍDUO TIPO CLASSE II-A, SITUADO NO MUNICÍPIO DO PILAR-AL, conforme PROPOSTA COMERCIAL anexa aos autos que contempla a recepção, destinação dos resíduos sólidos urbanos - CLASSE II-A. condicionado ao contrato nº **1001091800062023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/10/2024 à 04/10/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A partir da assinatura deste termo o valor do CONTRATO nº 1001091800062023, passará a ter o valor da tonelada de resíduos Classe IIA passará a ser R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), e para os resíduos sólidos de Animais Mortos (classe II A) passará a ser R$ 509,59 (quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 1001091800062023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO ORIGINARIA DA INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001091800062023** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 04 de outubro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

Alagoas AmbientalS.A.
MARNES COSTA MACHADO GOMES
CPF 025.434.934-09
Contratado

Alagoas Ambiental S.A.
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS
CPF 454.235.984-00

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DE7BEA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DO CONTRATO nº CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

PROCESSO: 1001061800072024.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99**.
CONTRATADA: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA**, CNPJ/MF sob nº **10.744.571/0001-94**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO TIPO PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL.**

VALOR: valor global para o presente contrato o valor de R$3.145.998,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo o valor unitário por quadra poliesportiva coberta com vestiário de R$ 1.048.666,00 (um milhão, quarenta oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme planilha individualizada de preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

São José da Laje (AL), 10 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Concrenor Construções do Nordeste LTDA
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA –
Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:22AE8CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **Contratação de leiloeiro – Assessoria e realização de leilão de bens inservíveis ao uso patrimonial, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, em favor da proponente: **Alexandre Almeida de Souza e Silva**, residente e domiciliado na cidade de Maceió – AL, na qualidade de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Alagoas e credenciado da Agência de Leilões Freire, devidamente regulamentado na JUCEAL, (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob o n° 2057, **CPF 013.133.084-55, no percentual de 5% (cinco por cento**), limitando-se ao valor máximo estabelecido no Art. 75, II da Lei 14.133/01, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 13 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D3A3DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM,
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 13 de dezembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3A7197F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024

O Município de São José da Tapera/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024- 2ª CHAMADA, o presente credenciamento paracontratação de empresa especializada em leilões de veículos do município de São José da Tapera/AL.
De conformidade com os termos contidos no instrumento convocatório e de acordo comos documentos dos interessadosrecebidos por esta Administração, estamos divulgando no que corresponde aocredenciamentode:1) CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF nº 029.345.274-17 e 2)EDUARDO SCHMITZ,inscrito no CPF nº 945.659.100-04,restam credenciados uma vez que atendem todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro noitem 13.1 doinstrumento convocatório.

São José da Tapera/AL, 13dedezembrode 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:10D8169E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº007.002.111124 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) úteis dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:2B7E5F5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

Pregão Eletrônico 16/2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.
Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº.12, Centro, Messias/AL

Percentual Registrado:
Para o Lote 01 - 45,60% - Correspondente ao valor Global de: R$ 645.494,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Para o Lote 02 – 53,02% Correspondente ao valor Global de: R$ 1.186.127,83 (um milhão, cento e oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);

Para o lote 03 – 51,01% Correspondente ao valor Global de: R$ 693.011,81 (seiscentos e noventa e três mil, onze reais e oitenta e um centavos);

Firmado em 13/12/2024;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gustavo Santos Barboza.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C18015DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 77.196,41 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, **ESTADO DE ALAGOAS,** faço saber, que o poder legislativo autorizou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica acrescido ao PPA-Plano Plurianual como metas e prioridades a implantação da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 070/2024.

Tipo da Ação: Projeto
Origem: Transferência da União
Descrição: Apoio Financeiro em forma de premiação aos Fazedores de Cultura do Município de São Miguel dos Milagres/AL
Base Legal: Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Produto: Ação realizada.
Especificação do Produto: Tem como principal ação o apoio financeiro
Beneficiário: Músicos, Cantores, Compositores, DJs, Bandas, Artesãos, Dançarinos de Grupo Cultural e Mestres de Cultura.
Unidade Responsável: Secretaria Municipal Cultura e Eventos.
Forma de Implementação: Direta
Detalhamento da Implementação:Visa Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais.

Art. 2º - Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Apoio Financeiro em forma de premiação aos ¨Fazedores de Cultura~ do Município de São Miguel dos Milagres/AL	Ações	2024	R$ 77.196,41

*valores em Reais

Art. 3º – Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R$ 77.196,41 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para a Secretaria Municipal Cultura e Eventos – que tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
UNIDADE: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0007 – Resgate a Cultura
FONTE DE RECURSO: 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
PROJETO: 2034 – Manutenção das Ações Emergenciais de Fomento a Cultura – Lei nº 14.017/20 (Lei Aldair Blanc)
ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R$)
3.3.3.9.0.33	Premiações Cul. Art. Cient. Desp. E Outros	1.719	R$ 73.336,59
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.719	R$ 3.859,82

Art. 4º – Como Origens de Recursos para abertura do crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total disposto no art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 0501 – Secretaria Municipal de Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0004 – Gestão Financeira e Tributária Municipal
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO: 2005 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças

ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor(R$)
3.3.3.9.0.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00
3.3.3.9.0.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	47.196,41

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, dia 16 de dezembro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Christiano Dias da Silva
Código Identificador:50B2629C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, DENOMINADO "LOTERIA DOS MILAGRES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, **ESTADO DE ALAGOAS,** faço saber, que o poder legislativo autorizou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizada a exploração, no Município de São Miguel dos Milagres, do serviço público de loterias, em conjunto com o Executivo Estadual e o Executivo Federal, denominado Loteria de *"Loteria dos Milagres*", sob quaisquer das modalidades lotéricas previstas na legislação federal vigente.

§ 1° O serviço público municipal de loteria observará as diretrizes gerais estabelecidas pela União e será explorado na forma do art. 175 da Constituição da República, permitindo o estabelecimento de parcerias, convênios, consórcios e demais arranjos legais que visem à maior eficiência do serviço público.

§ 2º A captação dos recursos por meio da loteria dar-se-á pelo entretenimento e pela exploração de jogos lotéricos.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, aposta ou jogo, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

§ 4° É vedada a exploração de qualquer modalidade lotérica não autorizada em Lei Federal.

Art. 2º O Serviço de Loteria do Município de São Miguel dos Milagres, poderá ser desenvolvido por meios físicos e virtuais e será explorado pelo Poder Executivo, diretamente ou por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Autarquia, ou, alternativamente, por pessoa jurídica de direito privado, na condição de concessão, permissão ou organização credenciada.

§ 1º Somente poderá ser credenciada para exploração de modalidades lotéricas, pessoa jurídica regularmente constituída segundo as leis brasileiras vigentes, com sede e administração no País que, visando à obtenção do credenciamento, apresentar documentação hígida acerca da respectiva habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e demais exigências exigidas pela legislação licitatória, devendo também conter certificações acerca da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, quanto à certificação da higidez e da lisura de programas e equipamentos a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas da *"Loteria dos Milagres"*, que deverão ser auditáveis.

§ 2º O processo de credenciamento iniciar-se-á com a divulgação de edital de chamamento público, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 3º Alternativamente à sistemática de credenciamento instituída neste artigo, o Município de São Miguel dos Milagres poderá adotar o modelo de concessão ou de permissão de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, para seleção de agente operador ou de agentes operadores da loteria, com discriminação, no edital de licitação, dentre outras peculiaridades, das condições a serem atendidas por eventuais interessados, inclusive quanto às certificações elencadas no §1º deste artigo.

Art. 3º Os recursos financeiros advindos das atividades desenvolvidas direta ou indiretamente pela Loteria do Município de São Miguel dos Milagres, por meio físico ou virtual, serão destinados, percentualmente, ao pagamento de prêmios, ao recolhimento de imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio, de manutenção e as seguintes diretrizes:

I – Ao financiamento de programas sociais nas áreas de saúde, habitação popular, esportes, cultura e turismo; e
II – Para manutenção e contratações necessárias ao funcionamento do Serviço Público Municipal de Loteria.

§ 1º Os respectivos percentuais e distribuição serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Cria o Comitê Gestor Municipal – CGM composto por um representante titular e suplente, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, dos seguintes órgãos: I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal de Finanças;
III – Secretaria Municipal de Governo;
IV – Procurador Geral
Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

I – Definir o modelo de exploração dos jogos indicados nesta lei, por meio físico, de base territorial, bem como os jogos com geração e apostas virtuais, incluindo o comércio eletrônico, podendo fazer tais explorações direta e indiretamente; através de contratação de serviços, de concessão, permissão, autorização e de licenciamento via procedimento de credenciamento, conforme o caso;
II – Emitir regulamentos através de Portarias da sua Presidência;
III – Articular-se com instituições congêneres de outras unidades da federação, com vistas à conjugação de esforços e à concretização de objetivos comuns;
IV – Fiscalizar as atividades relacionadas à exploração das modalidades de jogos que envolvam sorteios e apostas, decidindo, definitivamente, sobre os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicando as multas e demais medidas sancionatórias previstas em lei, assegurado sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa;
V – Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias ou outras averiguações tangentes à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira e tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias e da exploração dos jogos envolvendo sorteios e apostas;
VI – Homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas via rede mundial de computadores ou por qualquer outro meio de comunicação;
VII – Disciplinar a exploração das atividades lotéricas, incluindo códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;
VIII **–** Implantar sistemas fidedignos e operativos de *compliance*, segurança, fiscalização, podendo para tanto articular-se com outros órgãos públicos ou entidades estatais de direito público ou privado, empresas de reconhecida idoneidade, para a implementação desses mecanismos de confiabilidade institucional; e IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º Constituem receitas municipais oriundas do Serviço Público Municipal de Loteria do Município de São Miguel dos Milagres:
I – O resultado apurado pela exploração direta ou indireta dos jogos, loterias e apostas indicados nesta lei;
II – Dotações orçamentárias consignadas em seu favor;
III – Recursos provenientes da celebração de contratos, credenciamentos, licenciamentos, convênios e acordos;
IV – Cobrança de tarifas e emolumentos na forma da lei;
V – Prestação dos serviços administrativos decorrentes da expedição e renovação obrigatória das licenças, certificados e homologações de sua alçada;
VI – Prestação de serviço de homologação de sistemas digitais, aplicativos e streaming voltados para a exploração dos jogos indicados nesta Lei; VII – licenciamento de suas marcas em favor de terceiros; e
VIII – outras rendas eventuais, inclusive doações de outros organismos sociais nacionais e internacionais de renome, vedadas doações de pessoas físicas.

Art. 7º Fica vedada a exploração de qualquer modalidade lotérica, incluindo os jogos envolvendo sorteio e apostas, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres sem a prévia autorização do Poder Executivo, ressalvados os serviços de loteria explorados ou autorizados pela União Federal ou pelo do Estado de Alagoas.

Art. 8º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da divulgação do resultado serão dados como prescritos e os valores revertidos a bem da Administração Pública, na forma estabelecida no inciso I do art. 3º.

Art. 9º Para a execução do disposto nesta Lei o Poder Executivo fica autorizado a abrir os necessários créditos adicionais no seu Orçamento Anual, bem como a efetuar as demais adequações orçamentárias ao seu cumprimento.

Art. 10. O Município fica autorizado a contratar, mediante procedimento administrativo próprio e adequado, consultorias de segurança, de auditoria e jurídica externas, para os serviços de supervisão e gerenciamento dos serviços de exploração de loterias.

Art. 11. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e alterações posteriores, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica da Loteria Municipal de São Miguel dos Milagres encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pelo colegiado ou pela autarquia, informações acerca de apostadores, relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

Art. 12. A Secretaria Municipal de São Miguel dos Milagres adotará, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou permissão, os sistemas de garantia que julgar conveniente à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

Art. 13. Cabe ao Poder Executivo, regulamentar o disposto nesta Lei e editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 16 de dezembro de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Christiano Dias da Silva
Código Identificador:37FECE4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO -EDITAL Nº 01/2024-

O Município de São Sebastião/AL, por meio de seu prefeito, vem a público informar que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0700613-75.2016.8.02.0037/01, **o concurso público para preenchimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas em caráter efetivo está temporariamente suspenso**.

A decisão judicial determina a suspensão de todas as etapas a serem realizadas, até futura deliberação judicial, após a análise das adequações a serem realizadas. Estas adequações e suas análises serão dentro do prazo judicial e, oportunamente, novas orientações serão divulgadas.

Aos candidatos inscritos recomenda-se que acompanhem as atualizações pelos *sites* oficiais do Município de São Sebastião (https://saosebastiao.al.gov.br/) e da banca ora contratada (https://institutobahia.org.br/), bem como pelos demais meios de comunicação (tais como: redes sociais oficiais, jornais de grande circulação e quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal).

O Município declara que preza pelos princípios e valores exigidos pela Constituição da República, bem como, sempre esteve à disposição para realizar quaisquer adequações as quais se façam necessárias à boa execução de seus atos, dessa forma continua a trabalhar incansavelmente para que a resolução das inconsistências apontadas seja feita o mais brevemente possível.

São Sebastião/AL 13 de dezembro de 2024

Atenciosamente:

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7994243D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02280032/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2024
Pelo presente termo, O Município de Senador Rui Palmeira – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 02280032/2024 - Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2024, que teve como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de leites, fórmulas infantis e suplemento nutricional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2024 e HOMOLOGO aos proponentes:
R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.240.998/0001-60, no valor global de R$
11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).
CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.605.573/0001-32, no valor global de R$ Valor Total: R$ 5.909,70 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).
SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.787.127/0001-11, no valor global de R$ 13.002,50 (treze mil, dois centavos e cinquenta centavos).
Senador Rui Palmeira – AL, 12 de dezembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1B57D744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 3910/2024 – PROCESSO Nº 3910/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 3910/2024 – Processo nº 3910/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, de CNPJ: 43.525.936/0001-49 – objeto aquisição de livros – Valor global: R$ 266.550,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BB18DB58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANPORTE, destinado ao transporte dos Taquaranenses devotos de Padre Cícero para a cidade de Juazeiro do Norte/CE**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/01/2025**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 13 de dezembro de 2024.

IGOR AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:A70D6867

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 066/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA JAM DISTRIBUIDORA LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e **JAM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.242.978/0001-83, com sede na Rua José Vieira, s/n, Quadra 4 A, Lote 17 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTIN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-15, e portador da CNH n° XXXXXXXXXX26 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Avenida Alvaro Otacilio, nº 3815, Cond. Res. Navegantes, Jatiúca – Maceió/AL Cep 57036-850, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 066/2024 – PE nº 004/2024 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0320057/2024** e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-

financeiro, do Contrato nº 066/2024, o qual trata de Aquisição de Cestas Básicas, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 066/2024 é de **R$ 4.037.500,00 (quatro milhões trinta e sete mil e quinhentos reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 44,39% (quarenta e quatro vírgula trinta e nove por cento) somando o valor de **R$ 1.792.225,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 5.829.725,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Cestas Básicas, pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: Órgão: ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.244.0005.2087 - CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 150100000 - OUTROS RECURSOSNÃOVINCULADOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia 04 (quatro) de junho de 2025, obedecendo aos termos do Contrato nº 066/2024 – PE nº 004/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 11 de dezembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Gerenciador

Jam Distribuidora LTDA
JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTIN –
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3E17F673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 – DISPENSA Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosímetros, em atendimento as demandas impostas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:27520EC9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ATA DA REUNIÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
LEI DE POLITICAS NACIONAL ALDIR BLANC
JULGAMENTO DE RECURSOS

Ao dia 13 (treze) de dezembro de 2024, às 14h na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Teotônio Vilela/AL, reuniu-se os membros da Comissão de Recurso que trata o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Edital Mestre Quilombola José Ernesto dos Santos, composta pelo Sr. Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, inscrito no CPF sob o nº 130.385.984-02, Sr. José Aldo da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 134.129.794-22, e Sra. Lydane de Albuquerque Santos, inscrita no CPF sob o nº 074.076.754-22, nomeados pela **PORTARIA N° 350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024,** para analisar os recursos que tratam o edital. Continuando, cabe ressaltar que fora cumpridas todas as exigências cabíveis, diante a legislação vigente, pertinente a 14.399/2022, denominada Lei ALDIR BLANC DE FOMENTO E PREMIAÇÃO À CULTURA – PNAB. Neste sentido, após as devidas analises das propostas e verificação dos critérios para seleção, fora aberto prazo para interposição de recurso, para aquele que se sentirem lesados quanto a decisão inicialmente proferida, foram protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULTV, foram apresentados 08(oito) formulários de apresentação de recursos, sendo eles: José Milton Valério dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.828.XXX-XX, Maria Inês Calazans, inscrita no CPF nº XXX.298.XXX-XX,(ressaltamos que o CPF disponibilizado no Formulário de apresentação de recurso, consta equivocado, atentar-se as informações apresentadas), Luiza da Cruz, inscrita no CPF nºXXX.298.XXX-XX, Associação dos Remanescentes de Quilombo do Povoado Birrus, inscrita no CNPJ nº15.040.105/0001-41, Claudemir Calixto da Silva,

inscrita no CPF nº XXX.546.XXX-XX, José Obiragildo Minervino, inscrito no CPF nº XXX.086.XXX-XX, Ruanna Gabrielle da Silva Gomes, inscrita CPF nºXXX.642.XXX-XX, e Sr. Claudemir da Silva – ME, inscrito no CNPJ nº 33.393.821/0001-94, o qual segue resposta dos recursos disponibilizada no portal transparência do Município, através do link: LEI ALDIR BLANC | Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela
Respeitosamente,

SR. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DE JESUS ALMEIDA
Membro de Comissão

SR. JOSÉ ALDO DA SILVA NETO
Membro de Comissão

SRA. LYDANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Membro de Comissão

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:80BBDC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 313-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº313/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-21.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 16 de outubro de 2024, com término em 31 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:4F6BFA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 321-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO- MARIA DE FATIMA SANTOS

PORTARIA Nº 321/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-40.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 21 de outubro de 2024, com término em 20 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:463754D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 311-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - VICENTE DE ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 311/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **VICENTE DE ANDRADE SILVA**, efetivado no cargo de **COVEIRO**, inscrito no CPF: sob o nº ***.***.***-15.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 05 de outubro de 2024, com término em 02 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6D3D2E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 317-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 317/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-66.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 10 de outubro de 2024, com término em 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:56556001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 307-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO- MARCIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 307/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCIA MARIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-50.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 10 de outubro de 2024, com término em 08 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:33D0289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 316-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA SANDRA DA SILVA

PORTARIA Nº 316/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA SANDRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-30.

RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 21 de outubro de 2024, com término em 05 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6CFD4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 318-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CLEANE LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 318/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CLEANE LIMA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-60.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de outubro de 2024, com término em 20 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:30B7ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 308-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELIA ELEUTERIO DA SILVA

PORTARIA Nº 308/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELIA ELEUTERIO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-69.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 08 de outubro de 2024, com término em 07 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:71514975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 320-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - VALDEANE DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 320/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VALDEANE DE JESUS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-87.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 03 de novembro de 2024, com término em 02 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CDCF2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 322-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 322/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo

emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-49.

RESOLVE:
Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 17 de setembro de 2024, com término em 16 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8B42BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 249-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GENILDA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 249/2024
A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GENILDA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA** inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-97.

RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 04 de outubro de 2024, com término em 19 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F54280A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 324-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 324/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-76.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90(noventa) dias, iniciado em 17 de outubro de 2024, com término em 15 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 29 de outubro de 24

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:46AEEADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 314-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA CICERA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 314/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA CICERA DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXULIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-60.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 29 de outubro de 2024, com término em 26 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D01B3EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 310-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 310/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXULIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-90.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciado em 20 de outubro de 2024, com término em 19 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:21BA7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 319-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

PORTARIA Nº 319/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS,** inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-26.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 28 de outubro de 2024, com término em 26 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:125CB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 309-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - GENILDA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 309/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GENILDA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA** inscrita no CPF: sob o nº ***.***.***-97.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 20 de outubro de 2024, com término em 18 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6BE9FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 121/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a Contratação da Empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS.**

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	Contratação da Empresa especializada em prestação de serviço para Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – RSS, classe I dos Grupos A, B e E em Bombonas para de 200lts e/ou 25kg.	Bombonas	1200		
	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Recipientes dos Resíduos Químicos utilizados na Estação de Tratamento de Água do SAAE, Classe I do Grupo B, em Bombonas para 20lts e/ou 2,5kg	Bombonas	04		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da instrução normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:18F98B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Agente de Contratação, torna público a todos os interessados da **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – Sob o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, onde a Equipe de Planejamento demandante analisou e identificou necessário a revogação por fato superveniente.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesses.
Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2024

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Port. nº 231/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:16AE6ED4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DO PE 90003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DO PE 90003/2024

Senhores licitantes, informamos que após retorno da Procuradoria Geral do Município, retornaremos a sessão do PE 90003/2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E VANS, no dia 17/12/2024 às 9h, onde retornaremos a fase do pregão para a fase de Habilitação.

Viçosa/AL, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ LIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9B73DCAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.012003/2024 - Primeiro termo aditivo de realinhamento - P.E.01.2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Cirurgica Recife Comércio e representações Ltda CNPJ n° 00.236.193/0001-84.
Valores Reajustado:

Lote01–AMPLACONCORRÊNCIA–MEDICAMENTOSBÁSICOS – FARMÁCIA BÁSICA

Item	Produto(Descrição)	Unid	ValorLicitado	Valorrealinhado
1	Aciclovir200mg	CP	0,20	0,27
3	Ácidoacetilsalicilico100mg	CP	0,05	0,07
4	Ácidofólico5mg	CP	0,04	0,05
5	Ácidofólicosoluçãooral 0,2mg/ml	FR	4,90	5,24
6	Águadestilada500ml	FR	3,00	5,83
7	Albendazol400mg	CP	0,35	0,47
8	Albendazol40mg/ml10mlsuspensãooral	FR	1,40	1,59
11	Amoxicilina500mg	CP	0,30	0,34
12	Amoxicilina+clavulonico500mg/125mg	CP	2,30	2,30
13	Amoxicilina+clavulonico50mg/12,5ml suspensãooral	FR	30,00	36,42
15	Atenolol50 mg	CP	0,05	0,08

16	Azitromicina200mg/5mlsuspensãooral15m	FR	6,50	6,95
17	Azitromicina500mg	CP	0,70	0,71
22	Captopril25mg	CP	0,03	0,05
23	Carvedilol12,5mg	CP	0,11	0,11
25	Carvedilol3,125mg	CP	0,10	0,11
26	Carvedilol6,25mg	CP	0,10	0,11
27	Cefalexina50mg/ml60mlsuspensãooral	FR	8,00	9,10
28	Cefalexina500mg	CP	1,02	1,31
29	Ciprofloxacino500mg	CP	0,30	0,34
32	Claritromicina500mg	CP	0,71	0,71
33	Clopidogrel75mg	CP	0,53	0,53
36	Cloretodesódio0,9% solinjetável250ml	FR	5,99	6,24
37	Cloretodesódio 0,9%sol injetável500ml	FR	6,99	7,39
38	Clorexidina2%frasco1000ml	FR	19,90	22,36
40	Cloridratodelidocaínagel2%30g	TB	5,00	5,41
41	Cloridratodemetoclopramida10mg	CP	0,14	0,15
42	Cloridratodemetoclopramidasoluçãooral 4mg/ml	FR	1,78	2,21
43	Dexametasona0,1%cremedermatológico	TB	2,70	3,21
48	Dipironasódica500 mg	CP	0,21	0,25
49	Dipironasódica500 mg/mlsoluçãooral	FR	1,30	1,50
51	Enalapril20mg	CP	0,10	0,12
52	Enalapril5mg	CP	0,07	0,10
53	Espirolactona100 mg	CP	1,00	1,66
54	Espirolactiona25mg	CP	0,29	0,37
55	Fluconazol150mg	CP	0,68	0,76
56	Furosemida40mg	CP	0,07	0,07
58	Glicazida30 mg	CP	0,31	0,34
60	Glicose5%500ml	FR	5,99	6,29
61	Hidroclorotiazida25mg	CP	0,03	0,04
63	Hidróxidodealumínio61,5mg/ml	FR	3,31	3,52
64	Ibuprofeno20mg/mlsuspensãooral	FR	2,50	2,90
67	Issossorbida5mgsub-lingual	CP	0,26	0,29

69	Ivermectina6mg	CP	0,72	0,94
70	Lactulose667 mg/mlxarope120ml	XP	8,79	9,35
71	Levodopa+benzerazida100mg+25mg	CP	1,92	2,41
75	Levotiroxinasódica100mcg	CP	0,35	0,38
77	Levotiroxinasódica50mcg	CP	0,41	0,41
78	Loratadina10 mg	CP	0,12	0,15
79	Loratadina1mg/mlxarope	XP	5,08	5,27
80	LosartanaPotássica50mg	CP	0,07	0,27
81	Maleatodedexclorfeniramina0,4mg/ml xarope	XP	2,70	2,70
84	Metformina850mg	CP	0,17	0,19
85	Metildopa250 mg	CP	0,76	0,96
86	Metronidazol250 mg	CP	0,28	0,29
89	Metronidazolgelvaginalbisnaga 100mg/g	TB	6,70	8,15
91	Miconazol2%cremevaginalbisnaga50g	TB	8,20	9,01
92	Miconazolcreme2%dermatologico28g	TB	3,10	4,32
93	Óleomineralfrasco100ml	FR	3,92	4,07
94	Omeprazol20mg	CP	0,06	0,07
95	Paracetamol200mg/mlsoluçãooral15ml	FR	1,50	1,69
96	Paracetamol500mg	CP	0,10	0,11
99	Permetrina1%soluçãotopicafrasco60ml	FR	1,80	2,31
102	Prednisona5mg	CP	0,08	0,09
103	Prometazina25mg	CP	0,16	0,19
105	Saisparareidrataçãooralenvelope,4env com27,9 g	ENV	1,53	1,78
106	Salbutamol,sulfatoaerossol120,5, mcg/dose(equivale a100mcg/dc	FR	13,50	18,65
108	Sinvastatina20 mg	CP	0,10	0,11
109	Sinvastatina40mg	CP	0,16	0,21
112	Sulfametoxazol+trimetroprima400mg+80 mg	CP	0,25	0,28
113	SulfatoFerroso40mg	CP	0,04	0,05

Lote07– AMPLACONCORRÊNCIA –MEDICAMENTOSCONTROLADOS

Item	Produto(Descrição)	Unid	ValorLicitado	Valorrealinhado
1	Ácidovalpróico250mg	CP	0,59	0,59
2	Ácidovalpróico50mg/mlxarope	FR	8,00	11,76
3	Ácidovalpróico 500mg	CP	0,73	1,69
4	Alprazolam0,5 mg	CP	0,13	0,15
5	Alprazolam1 mg	CP	0,14	0,40

6	Amitriptilinacloridrato25mg	CP	0,07	0,08
9	Biperidenocloridrato2mg	CP	0,50	0,61
10	Bromazepam3mg	CP	0,16	0,18
11	Bromazepam6mg	CP	0,21	0,22
12	Carbamazepina20mg/mlsoluçãooral	FR AMP	13,00	14.50
13	C100arbammlazepina200mg	CP	0,27	0,28
14	Carbamazepina400mg	CP	0,60	0,60
17	Citalopram20mg	CP	0,17	0,20
19	Clomipraminacloridrato25mg	CP	0,85	0,85
20	Clonazepam0,5mg	CP	0,08	0,08
21	Clonazepam2mg	CP	0,07	0,07

22	Clonazepansoluçãooral 2,5mg/ml	FR	2,70	2,81
25	Cloridratodefluoxetina20mg	CP	0,12	0,13
27	Cloridratodemetilfenidato10 mg	CP	0,52	1,27
30	Clorpromazina40mg/mlsoluçãooral	FR	14,09	14,09
32	Clorpromazinacloridrato100mg	CP	0,46	0,62
33	Clorpromazinacloridrato25mg	CP	0,42	0,49
34	Codeína30 mg+paracetamol 500 mg	CP	0,70	0,70
35	Diazepam10 mgsolinj 2 ml	AMP	1,26	1,35
38	Divalproatode sódio 250mg	CP	1,17	1,26
39	Divalproatode sódio 500mg	CP	2,00	2,00
43	Fenitoína50mg/mlsolinj5ml	AMP	2,63	2,80
44	FenitoínaSódica100mg	CP	0,20	0,27
45	Fenobarbital100mg	CP	0,24	0,25
46	Fenobarbital200mgev/im1ml	FR	3,40	3,66
47	Fenobarbital40mg/mlsoluçãooral	FR	5,50	5,99
48	Fentanila50mcg/mlsolinj10ml	AMP	3,50	3,65
51	Gabapentina300mg	CP	0,85	1,06
53	Galantamina8 mg	CP	3,10	3,10
54	Haloperidol1mg	CP	0,21	0,28
55	Haloperidol2mg/mlsoluçãooral	FR	2,80	4,33
56	Haloperidol5mg	CP	0,38	0,39
57	Haloperidol5mg1ml	FR	2,50	2,98
58	Haloperidoldecanoato70,52mg(ampolas de1ml)	CP	7,20	8,44
59	Imipramina25mg	CP	0,56	0,58
61	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	CP	1,60	2,57
64	Levomepromazina100 mg	CP	0,90	1,05
65	Levomepromazina25mg	CP	0,65	0,67
66	Levomepromazina4%soluçãooral	FR	16,21	16,52
69	Loperamida2mg	CP	0,56	0,56
74	Morfina10mg/ml1ml	AMP	2,10	3,55
82	Oxcarbazepina300mg	CP	1,05	1,05
84	Oxcarbazepina600mg	CP	1,80	1,80
85	Paracetamol500mg+codeína30mg	CP	0,18	0,18
87	Periciazina4%soluçãooral20ml	FR	11,00	28,05
89	Propofol10mg/ml20ml	AMP	8,90	13,82
91	Risperidona1 mg	CP	0,14	0,27
92	Risperidona1mg/mlsoluçãooral	FR	12,50	44,25
93	Risperidona2 mg	CP	0,20	0,35
94	Risperidona3 mg	CP	0,14	0,14
96	Sertralina25 mg	CP	1,27	1,94
97	Sertralina50 mg	CP	0,09	0,14
98	Tioridazina 100 mg	CP	2,00	2,09
100	Tioridazina 50 mg	CP	0,60	0,65
101	Topiramato100mg	CP	0,45	1,31
102	Topiramato25mg	CP	0,20	0,24
103	Topiramato50mg	CP	0,30	0,74
104	Tramadol50 mgsol inj ampola1ml	AMP	1,50	1,97

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C3C6E056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a alíquota de contribuição previdenciária suplementar definida pela Lei Municipal nº 78/2017 de 31 de outubro de 2017 e devida pelo Município ao Instituto de Previdência dos Servidores de Inhapi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

Art. 1º. Ficam instituídas as alíquotas de contribuição previdenciária para custeio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAPI - IPREVI nos percentuais que seguem:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL - %
Ente Público	14,00
Servidor Ativo	14,00
Servidor Aposentado	14,00
Pensionista	14,00

I – A contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do poder Legislativo será calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
II – A contribuição mensal dos segurados aposentados e pensionistas será calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superam 03 (três) salários-mínimos;

III – Na contribuição patronal está incluído o percentual de 2,00% (Dois por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este regime próprio relativo ao exercício financeiro anterior, como limite de gastos administrativos do IPREVI.

Art. 2°. A alíquota suplementara cargo do Ente, poder Executivo e Legislativo, incide sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme tabela abaixo:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	FOLHA SALARIAL	C.S* (%)	C.S* (R$)	APORTE
	-92.812.290,89							
2024	-95.645.062,59	-2.832.771,70	4.557.083,48	1.724.311,78	17.243.117,85	10,00%	1.724.311,78	0,00
2025	-98.599.680,26	-2.954.617,67	4.696.172,57	1.741.554,90	17.415.549,03	10,00%	1.741.554,90	0,00
2026	-100.098.880,70	-1.499.200,44	4.841.244,30	3.342.043,86	17.589.704,52	19,00%	3.342.043,86	0,00
2027	-100.039.367,31	59.513,40	4.914.855,04	4.974.368,44	17.765.601,56	28,00%	4.974.368,44	0,00
2028	-99.927.188,12	112.179,19	4.911.932,93	5.024.112,12	17.943.257,58	28,00%	5.024.112,12	0,00
2029	-99.759.259,81	167.928,31	4.906.424,94	5.074.353,24	18.122.690,15	28,00%	5.074.353,24	0,00
2030	-99.532.342,69	226.917,12	4.898.179,66	5.125.096,78	18.303.917,06	28,00%	5.125.096,78	0,00
2031	-99.243.032,97	289.309,72	4.887.038,03	5.176.347,74	18.486.956,23	28,00%	5.176.347,74	0,00
2032	-96.833.853,84	2.409.179,14	4.872.832,92	7.282.012,06	18.671.825,79	39,00%	7.282.012,06	0,00
2033	-94.233.563,88	2.600.289,95	4.754.542,22	7.354.832,18	18.858.544,05	39,00%	7.354.832,18	0,00
2034	-91.432.051,37	2.801.512,51	4.626.867,99	7.428.380,50	19.047.129,49	39,00%	7.428.380,50	0,00
2035	-85.581.295,44	5.850.755,93	4.489.313,72	10.340.069,65	19.237.600,78	39,00%	7.502.664,31	2.837.405,34
2036	-79.241.740,82	6.339.554,62	4.202.041,61	10.541.596,23	19.429.976,79	39,00%	7.577.690,95	2.963.905,28
2037	-72.415.084,06	6.826.656,76	3.890.769,47	10.717.426,23	19.624.276,56	39,00%	7.653.467,86	3.063.958,38
2038	-64.845.706,04	7.569.378,02	3.555.580,63	11.124.958,65	19.820.519,32	39,00%	7.730.002,54	3.394.956,11
2039	-56.637.181,84	8.208.524,20	3.183.924,17	11.392.448,36	20.018.724,52	39,00%	7.807.302,56	3.585.145,80
2040	-47.761.414,79	8.875.767,06	2.780.885,63	11.656.652,69	20.218.911,76	39,00%	7.885.375,59	3.771.277,10
2041	-38.260.542,64	9.500.872,14	2.345.085,47	11.845.957,61	20.421.100,88	39,00%	7.964.229,34	3.881.728,27
2042	-26.099.003,00	12.161.539,65	1.878.592,64	14.040.132,29	20.625.311,89	39,00%	8.043.871,64	5.996.260,66
2043	-13.037.007,67	13.061.995,33	1.281.461,05	14.343.456,37	20.831.565,01	39,00%	8.124.310,35	6.219.146,02
2044	1.778.031,09	14.815.038,76	640.117,08	15.455.155,84	21.039.880,66	39,00%	8.205.553,46	7.249.602,38

Art. 3º. O Plano de Amortização previsto no artigo anterior será reavaliado anualmente, observando-se o patrimônio do RPPS, a massa de servidores e a situação financeira do Município e do RPPS, observando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 9.717/98 e as disposições atuariais que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de dezembro de 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO
-Prefeito-

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:16DD59E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO PRELIMINAR 1) PRPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	0115	CATEGORIA I FAIXA I	80	SELECIONADO (A)
EDKLEY DA SILVA SANTOS	0084	CATEGORIA I FAIXA II	77	SELECIONADO (A)
ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	0072	CATEGORIA II FAIXA I	89	SELECIONADO (A)
GLEICIANE SANTOS SALES	0081	CATEGORIA II FAIXA I	83	SELECIONADO (A)
JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	0064	CATEGORIA II FAIXA I	83	SELECIONADO (A)
JACKSON LARRY GONÇALVES	0094	CATEGORIA II FAIXA II	83	SELECIONADO (A)
CARMEN ROBERTA DOS SANTOS	0111	CATEGORIA III	102	SELECIONADO (A)
VALMIR FERREIRA DA SILVA	0091	CATEGORIA III	50	SELECIONADO (A)
JOSE ERILIO MARTINS ALVES MELO	0090	CATEGORIA III	65	SELECIONADO (A)
ELAINE DOS SANTOS	0013	CATEGORIA IV	65	SELECIONADO (A)
CATIA ANDREIA TENGUE DA SILVA	0047	CATEGORIA V	67	SELECIONADO (A)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA UMBUMGO	0134	CATEGORIA VI	74	SELECIONADO (A)
EUTERPE SÃO BENEDITO	0135	CATEGORIA VI	70	SELECIONADO (A)

PROPONENTES SUPLENTES

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CARLOS DA SILVA PEREIRA	0063	CATEGORIA I FAIXA I	77	SUPLENTE
HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	0109	CATEGORIA I FAIXA II	70	SUPLENTE
JOSÉ EDSON DOS SANTOS	0086	CATEGORIA I	70	SUPLENTE

		FAIXA II		
ADISSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	0131	CATEGORIA I FAIXA II	65	SUPLENTE
JOSIVAL DOS SANTOS	0101	CATEGORIA I FAIXA II	65	SUPLENTE
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	0070	CATEGORIA II FAIXA I	69	SUPLENTE
PLÁCIDA PENÉLLOP GUEDES TOJAL	0025	CATEGORIA IV	60	SUPLENTE
MIRACILDA RODRIGUES	0136	CATEGORIA V	67	SUPLENTE
IURI NASCIMENTO	0137	CATEGORIA V	60	SUPLENTE

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JORGE LUIS DA SILVA	0093	CATEGORIA	0	DESCLASSIFICADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

____

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

____

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

_____

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

_____

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4F37B86F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo RETIFICA o resultado do recurso do Edital de Chamamento Público 002/2024 Rio Largo Tem Cultura.

NOME	SOLICITAÇÃO	RECURSO	NOTA	NOTA REVISADA
Liliana dos Santos Lucena	Alteração do resultado provisório por conta de agentes culturais selecionados em mais de uma vaga	INDEFERIDO (O edital permite a inscrição de Pessoa Física e MEI)	_____	_____
Lauro Fernando Martins Francelino	Deferimento do projeto "Pintando com o Amarelinho"	INDEFERIDO (O deferimento não é possível com a nota de avaliação recebida pelo agente cultural)	_____	_____
Lucas Calheiros dos Santos	Inclusão do roteiro do videoclipe e letra da música	INDEFERIDO (No item 6.3 do edital está definido apresentação do roteiro e da letra no ato da inscrição)	_____	_____
Michel Andrade Guilhermino Lima	Nova análise do projeto	INDEFERIDO (Na descrição do projeto contém a seguinte informação: "Roteiro de documentário que visa..." Nas metas: "Gravar um documentário elucidativo" "Exibição do documentário em diversas plataformas digitais". Na equipe: "Editor de vídeo; videomaker". No orçamento: "Videomaker) Conclusão: o projeto ficou caracterizado que era um documentário, o que não era permitido de acordo com o edital	_____	_____
Deimmy de Oliveira Silva dos Santos	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	52,5	52,5
Maria Dilma Ciríaco Barros	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	51,5	52,5
Ballet Folclórico Dançart				

	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	42,5	50,5
Fábio Aroldo de Lima Farias	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	40	47
Kellvyson Cleyson Rodrigues Silva	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	47	50
Mayara dos Santos Silva	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	39,5	44,5
Keliza Kelly Araújo dos Santos	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	52,5	52,5
Cyewerton Soares dos Santos	Revisão dos critérios de avaliação	DEFERIDO	30	40

Rio Largo, 12 de dezembro de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2489F68E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação de documentos do Edital Nossa Arte Tem Valor conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	VAGA	NOTA GERAL	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Felipe Pedrosa de Freitas	AC	34,5	INABILITADO (Não entrega dos documentos)
2	Maria Natalícia da Conceição Mendes	PN	31	INABILITADA (Não entrega dos documentos)
3	Antônio Gomes dos Santos	AC	40,5	INABILITADO (Não entrega dos documentos)
4	Josenilda Candido dos Santos	AC	34,5	HABILITADA
5	Matheus Henrique Ferreira da Silva	AC	35,5	HABILITADO
6	Ana Karolina Justino da Silva Santos	PN	41,2	HABILITADA
7	Vânia Maria Lopes	AC	41	HABILITADA
8	Bruna Ranielle Lopes Guimarães	AC	41	HABILITADA
9	José de Melo Filho	AC	41	HABILITADO
10	Audinete Hermenegildo da Silva	AC	41	HABILITADA
11	Associação Comunitária Amigos em Ação	AC	41	HABILITADA
12	Israel Silva de Melo	AC	40,3	HABILITADO
13	Quitéria Nascimento Eugenio dos Santos	AC	40	HABILITADA
14	Erisvaldo Correia da Silva	AC	39,5	HABILITADO
15	Sônia Maria da Silva Lopes	AC	39,5	HABILITADA
16	Amanda Sousa Costa	PN	39,3	HABILITADA
17	Alicia Poliana Ferreira	PN	39,2	HABILITADA
18	Alisson Fernandes dos Santos	PN	40,5	HABILITADO
19	Sóstimo Vieira da Silva	AC	38,5	HABILITADO
20	Benedita Rodrigues da Silva	PN	38,5	HABILITADA
21	Maria Dilma Ciriaco Barros	AC	38	HABILITADA
22	Maria Aparecida dos Santos	AC	38	HABILITADA
23	Elton Vanderlei Barbosa dos Santos	AC	38	HABILITADO
24	Lucas Matheus da Silva Santos	AC	38	HABILITADO
25	Keliza Kelly Araújo dos Santos	AC	37	HABILITADA
26	Mauro Roberto dos Santos Silva	AC	37	HABILITADO
27	Damiana Nascimento dos Santos	AC	37	HABILITADA
28	Lucas Felipe Rodrigues da Costa	AC	37	HABILITADO
29	Wagner Santos da Silva	PN	36,5	HABILITADO
30	Maria Ester Moreira de Morais	PN	36,5	HABILITADA
31	Ilka da Silva	AC	36	HABILITADA
32	Maria José da Silva Santos	AC	36	HABILITADA
33	Bárbara Cavalcante de Oliveira	AC	36	HABILITADA
34	Anderson Antônio Alves da Silva	PN	36	HABILITADO
35	Fabiana Monteiro de Lima	PN	36	HABILITADA
36	Maria do Carmo Monteiro de Melo	PCD	36	HABILITADA
37	Edileuza Alexandre dos Santos	AC	36	HABILITADA
38	Luciana da Silva	AC	36	HABILITADA
39	Anne Meyriele da Silva Lima	PN	35,7	HABILITADA
40	José Carlos Fragoso da Silva	AC	35,5	HABILITADO
41	Wellington Sidney Carmo dos Santos	PN/PCD	35,5	HABILITADO
42	Jerlon Pereira dos Santos	AC	35,5	HABILITADO
43	Nivaldo Firmino da Silva	AC	35,5	HABILITADO
44	Lauro Fernando Martins Francelino	AC	35,5	HABILITADO
45	Maria Francisca Araújo dos Santos	PI	35,5	HABILITADA
46	Neusa Alves do Nascimento	AC	35,3	HABILITADA
47	Claudinete Fernande de Castro Nunes	AC	35	HABILITADA

48	Quadrilha Junina Xodó e Xamengo	PN	35	HABILITADA
49	José Eloi dos Santos	PN	35	HABILITADO
50	Rosimeire Gomes da Penha	AC	35	HABILITADA
51	Viviana Gabriele Freitas dos Santos	AC	35	HABILITADA
52	Genedir Gomes da Silva	AC	35	HABILITADA
53	Maria Lúcia Balbino do Nascimento	AC	35	HABILITADA
54	Maria de Fátima Monteiro de Lima	PN	35	HABILITADA
55	Michelle Alves Araújo Santos	PN	35	HABILITADA
56	Sueli da Silva Rego	AC	35	HABILITADA
57	Edjane Timoteo Ataíde	AC	34,8	HABILITADO
58	Sérgio Alex Herculano de Oliveira	AC	34,5	HABILITADO
59	Adenildo Poncell das Neves	AC	34,5	HABILITADO
60	José de Oliveira	AC	34,5	HABILITADO
61	Fábio Aroldo de Lima Farias	AC	34,5	HABILITADO
62	André Ferreira da Silva	AC	34,5	HABILITADO
63	Gercina Maria de Oliveira Silva	AC	34	HABILITADA
64	Sandra Maria M. Soares	AC	34	HABILITADA
65	Fábio Lucas Moura dos Santos	PN	34	HABILITADO
66	Wellington Vieira Dias	PN	33,5	HABILITADO
67	Magno Felipe de Oliveira Santos	PN	32	HABILITADO
68	Ana Caroline Fernandes de Oliveira	PN	31,8	HABILITADA
69	Cyewerton Soares dos Santos	PN	31,5	HABILITADO
70	Maria Edileusa de Lima Silva	PN	31,5	HABILITADA
71	José Edicarlos Silvino da Silva	PN	31,5	HABILITADO
72	Luís Henrique Fernandes da Silva	PN	31,5	HABILITADO
73	Pedro Alexandre dos Santos	PN	31,3	HABILITADO
74	Marili Mendonça da Silva	PN	30,5	HABILITADA
75	Maria José Carmo dos Santos	PN	30,5	HABILITADA
76	Verônica Cândido de Araújo	PN	30,3	HABILITADA
77	Gelma Morais da Silva	PN	30	HABILITADA
78	Madjane dos Santos Gonçalves	PI	31	HABILITADA
79	Eduardo Jorge Acioly da Silva	PCD	30,3	HABILITADO
80	Maria Socorro Bispo Lima	TR	30	HABILITADA

Rio Largo, 13 de dezembro de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FB7F84EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 120/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a aquisição de **ÓCULOS DE GRAU**.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	Óculos de grau completo - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	100		
	Óculos de grau completo infantil - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil,antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	36		
	Óculos de grau completo infantil – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	780		
	Óculos de grau completo lentes Progressiva - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes progressiva, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de	UNIDADE	90		

	garantia.				
	Óculos de grau completo para visão alto Índice – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão alto índice, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	120		
	Óculos de grau completo para visão bifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão bifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	780		
	Óculos de grau completo visão alta índice (acima de 3 graus) - Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	48		
	Óculos de grau completo visão multifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	150		
	Óculos de grau completo visão multifocal – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão alto índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	90		
	Óculos de grau completo – Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	UNIDADE	60		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:37F8B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SÁUDE**.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total
	ALMOFADA PARA PERNAS: cunha de espuma, tipo forro forrado em curvin, dimensões 50cm comprimento x50cm largura x 30cm altura, densidade d 28.	UNIDADE	02		
	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS - equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes tens, fes e russa e conta com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilita a escolha de parâmentros, entretanto, ofere programas de terapias pré determinados para facilitar os atendimentos. características técnicas: bivolt 100 a 220v| 50 /60hz; canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes; dimensões: 27 x 26,6 x 12,5 (l x p x a cm); peso (sem acessórios): 1,85kg.	UNIDADE	01		
	ARGOLAS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. material plástico, diâmetro 42c, cor: variadas.	UNIDADE	50		
	BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA: modelo: balanço para treino de equilíbrio material: aço com pintura epóxi; dimensões externas total: 0,70x0,40x0,55m(c x lx a); dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(c x l); peso: 4,8kg (aproximadamente).	UNIDADE	01		
	BALANÇO SUPENSO DO TIPO SENSORIAL. Balancinho de pano para criança, tipo balanço sensorial em formato de ninho/casulo. confeccionado em tecido poliéster resistente, com costuras reforçadas em linha de nylon, lavável, não encolhe e nem desbota.	UNIDADE	01		
	BAMBOLES 65CM -7001 -5+ CORES VARIADAS	UNIDADE	75		
	BANCO TARTARUGA – banco com rodas auxilia no trabalho da fisioterapia. confecção: plataforma em madeira compensada, revestida em eva. estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. dimensão: 30 x 30 x 32 cm	UNIDADE	02		
	BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE - bandagem consistente e com compressão controlada, evita o estrangulamento, pois as laterais não se estreitam ao serem esticadas. tamanho: 10 cm (largura) x 5 mt (comprimento esticada), 5 metros de comprimento, composição livre de látex	UNIDADE	02		
	BARRA PARALELA, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, tipo piso madeira revestimento antiderrapante, tipo corrimão aço tubular c/ pintura epóxi, componentes 6 barras verticais, regulagem de altura e largura, dimensões piso 3,00 x 0,80 m.	UNIDADE	01		
	BASTÃO EM EVA, 01M - 02KG	UNIDADE	10		
	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. capacidade para suportar no mínimo 110 kg. monitor com funções que indicam velocidade, distância, tempo, calorias e scan (mudança automática), além da regulagem de intensidade com cinta magnética.	UNIDADE	01		
	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL capacidade para suportar no mínimo 120 kg; possibilidade para programação; assento ergonômico com ajuste de altura; guidão ergonômico e emborrachado. dimensões (c x l x a) **1,01x 0,56x 1,50**	UNIDADE	04		
	BÓIA PARA BRAÇO INFANTIL, recomendadas para crianças entre 6 e 12 anos; confeccionadas em pvc.	UNIDADE	20		
	BOLA FEIJÃO TAMANHO 60; utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas	UNIDADE	01		
	BOLA FEIJÃO TAMANHO 70; utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas	UNIDADE	01		
	BOLA SUÍÇA PARA PILATES DIÂMETRO 55CM - MATERIAL: LATEX.	UNIDADE	05		
	BOLA SUÍÇA PARA PILATES DIÂMETRO 65CM - MATERIAL: LATEX.	UNIDADE	03		
	BOLINHAS DE PLASTICO PARA PISCINA; confeccionadas com materiais de alta resistência e qualidade, cores sortidas. cada bolinha medindo aproximadamente 7,6cm.	UNIDADE	300		
	BOLSA TÉRMICA DE GEL - uso quente ou frio - 500g. medidas - 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	UNIDADE	04		
	CABO PARA ELETRODO, 02 CANAIS – entrada db15 sem jumper. modelo: cabo eletroestimulação.; comprimento: 1,5m.	UNIDADE	10		
	CABO PARA ELETRODO, COMPACT - 02 canais; 04 fios de saída; conexão db9.	UNIDADE	15		
	CANELEIRA – malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. medidas aproximadas 70cm x 17cm; 1kg.	UNIDADE	10		
	CANELEIRA – malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. medidas aproximadas 70cm x 17cm; 2kg.	UNIDADE	40		
	CANELEIRA – malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. medidas aproximadas 70cm x 17cm; 3kg.	UNIDADE	32		
	CANELEIRA – malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. medidas aproximadas 70cm x 17cm; 500g	UNIDADE	10		

	CANETA 830NM INFRAVERMELHA PARA LASER. COM CABO. modo de emissão do feixe laser 830nm: contínuo e pulsado. potência (po) 830nm: 30 mw ± 20% (contínuo).	UNIDADE	01		
	CONES PERFURADOS PARA TREINO DE AGILIDADE23 CM-4 KITS.	KIT	40		
	CONJUNTO DE ESTIMULAÇÃO PEQUENO. Formado por três partes, composto por uma escada de 70 cm x 40 cm x 40 cm na densidade 20, uma rampa 70 cm x 40 cm x 40 cm na densidade 20 e um cubo de 40 cm x 40 cm x 40 cm em espuma maciça e na densidade 20 todos recobertos com bagum e com fechamento em zíper.	UNIDADE	02		
	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30 CM - material em espuma resistente forrado com courino.	UNIDADE	01		
	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA DE 7 A 10CM DE ALTURA	UNIDADE	03		
	CUNHA PEQUENA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA - 50X50X20CM - material em espuma resistente forrado com courino.	UNIDADE	01		
	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL - aparelho usado para desenvolvimento de equilíbrio, condicionamento, ganho de força, coordenação motora e também, indicado em casos de reabilitação. desenvolve equilíbrio e coordenação motora. medidas: 34 cm de diâmetro; composição: pvc flexível; suporta até 100 kg.	UNIDADE	02		
	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILIAÇÃO: material: madeira de eucaliptus, espuma e courvin; dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (c x l x a); peso: 38 kg; peso suportado: até 200 kg.	UNIDADE	03		
	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 5X5CM.	UNIDADE	20		
	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 7X5CM	UNIDADE	20		
	ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA PARA ACAMADOS, este equipamento, o içamento do usuário é feito por meio de uma bomba hidráulica com tocador, deixando uma das mãos livres para realizar outras atividades, reduzindo o esforço feito pelo cuidador ao levantar a pessoa acamada	UNIDADE	02		
	ESCADA DE CANTO EM L, COM 3 DEGRAUS, RAMPA E CORRIMÃO.	UNIDADE	02		
	ESPALDAR FIXO, também conhecido por barra de ling, fixado na parede por buchas convencionais. material: madeira medidas aproximadas: 2,24 x 0,90 x 0,46 metros (c x l x a), peso 17kg, peso suportado: até 140kg. o aparelho tem indicação para uso em pacientes que estão em reabilitação de sequelas osteoligamentares de todas as articulações corporais além de auxiliar no treino de passagem da posição sentada para a em pé. treino de equilíbrio e coordenação motora. ganho de flexibilidade e alongamento. correção postural. fortalecimento e controle muscular.	UNIDADE	03		
	ESTABILADOR POSTURAL INFANTIL para poduim em madeira, estrutura em mdf, mesa com regulagem de profundidade, cintos para proteção de tronco, quadril e joelhos.	UNIDADE	02		
	ESTEIRA ERGOMÉTRICA para exercícios de reabilitação física. motor de no mínimo 2,0 hp. inclinação manual. velocidade mínima: 12 km/h. sensor de batimento cardíaco hand grip. lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de lcd. mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. peso suportado: 150 kg.	UNIDADE	03		
	EXERCITADOR DE PUNHO MADEIRA: MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÃO: 45x20x11cm (CXLXA	UNIDADE	04		
	EXERCITADOR MUSCULATURA, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m. utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, prevenção de reincididas lesões, uso pós-cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva, pediatria, geriatria, terapia manual, medicina do trabalho, educação física, cuidados intensivos e também terapia domiciliar.	CONJUNTO	08		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. amarela - nível de elasticidade suave.	UNIDADE	27		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. azul -nível de elasticidade extraforte.	UNIDADE	20		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. dourada - nível de elasticidade máxima.	UNIDADE	20		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. Preta nível de elasticidade forte especial.	UNIDADE	20		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. verde - nível de elasticidade forte.	UNIDADE	20		
	FAIXAS ELÁSTICAS para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 1,5 metros. Vermelha - nível de elasticidade médio.	UNIDADE	22		
	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 1KG - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UNIDADE	44		
	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 2KG - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UNIDADE	44		
	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 3KG - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UNIDADE	40		
	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 4KG - DESENVOLVIDO EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.	UNIDADE	20		
	HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS		08		

	DE FISIOTERAPIA 500G - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado	UNIDADE			
	HIDRO JUMP, MINI CAMA ELASTICA, para fundo de piscina.	KIT	06		
	HIDRO STEP, COM 06 VENTOSAS E 02 KG DE PESO, DIMENSÕES: 67X20X36CM	UNIDADE	08		
	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIOINFANTIL 2500 - EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO.	UNIDADE	04		
	JOGO DE POLIAS possibilidade de exercícios de membros inferiores e superiores; estrutura em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; pesos ajustáveis de modo mecânico (total aproximado a 10 kg); 4 puxadores, sendo 2 na altura do tórax e 2 junto ao solo.	UNIDADE	01		
	KIT CONES PARA AGILIDADE E CIRCUITOS FUNCIONAIS, 20 CM	KIT	06		
	KIT DE ANIMAIS AQUATICOS; CONFECCIONADO EM VINIL/PLASTICO; disponível com 18 animais em cada kit.	KIT	02		
	KIT DE ARGOLAS PARA FUNDO DE PISCINA – disponível com quatro argolas; medindo 14,5cm cada	KIT	02		
	KIT DE BARREIRAS AJUSTAVEIS. confeccionado em pvc; para treinamento de agilidade, coordenação motora e resistência; possui ajuste para quatro alturas: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm	KIT	04		
	KIT MINI BAND. confeccionado em látex natural em alta durabilidade; contém 3 tipos de resistência elástica: leve, média e alta.	KIT	04		
	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, termoterapia, fototerapia, 150w, com rosca.	UNIDADE	10		
	LASER COM CANETA 904NM – equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética. Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas laser (laser probes) com comprimentos de 660 nm - algainp - (po - 30mw), 830 nm - gaalas - (po - 30mw) ou 904 nm - gaas - (po - 70w pico). o modo de emissão do feixe do laser nas canetas laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5hz, 5hz, 10hz, 20hz, 75hz, 150hz, 300hz, 700hz 1khz e 2khz.	UNIDADE	01		
	MACA ELETRICA ORTOSTATICA COM REGULAGEM DE ALTURA e possibilita a colocação do paciente na posição em pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros	UNIDADE	01		
	MINIBICICLETA CICLOERGÔMETRO COM MONITOR, regulagem de força com botão ajustável de tensão, confeccionada em aço carbono. É um aparelho estacionário, que permite rotações cíclicas, podendo ser utilizado para realizar exercícios passivos, ativos e resistivos.	UNIDADE	03		
	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL INFLÁVEL - funcionalidade: divertir, estimular e desenvolver habilidades nas crianças 68 l e 50 bolinhas, dimensões aproximadas da piscina (cm) - a x d 25 x 86.	UNIDADE	01		
	PLATAFORMA PARA FUNDO DE PISCINA (06 MODULOS) 125X85X45CM	KIT	01		
	RELOGIO DIGITAL DE PAREDE EM LED.	UNIDADE	05		
	ROLO DE POSICIONAMENTO PARA FISIOTERAPIA: ROLO DE ESPUMA e RESVETIMENTO EM COURVIM - 60X25CM.	UNIDADE	02		
	ROLO DE POSICIONAMENTOPARA FISIOTERAPIA:ROLO DE espuma e resvetimento em courvim - meia lua para fisioterapia - 60x16x25cm.	UNIDADE	02		
	ROLO DE POSICIONAMENTO PARA FISIOTERAPIA:ROLO DE ESPUMA; revestimento em pvc com reforço 100% poliéster - 40x15cm	UNIDADE	02		
	SHAKER - aparelho de terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções: dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (c x a x l); peso com embalagem: 0,5kg.	UNIDADE	02		
	SKATE COMPRIMENTO 79CM, largura 20cm, truck, alumínio, rodas 50mm, peso suportado 100kg, cor preto.	UNIDADE	01		
	SOFT BALL - MINIBOLA DE EXERCÍCIO – peso 2kg constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares.	UNIDADE	06		
	SOFT BALL - MINIBOLA DE EXERCÍCIO – peso 3kg constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares.	UNIDADE	04		
	SOFT BALL MINIBOLA DE EXERCÍCIO, PESO 1 KG, constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares.	UNIDADE	06		
	SOFT BALL PESO 4 KG. constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares.	UNIDADE	02		
	STEP RÍGIDO em eva antiderrapante para treinamento funcional: altura mínima - altura máxima: 14 cm - 14 cm; comprimento x largura: 60 cm x 30 cm.	UNIDADE	02		
	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA - com aro metálico - com fixação em parede- diâmetro: 35cm; material: metal.	UNIDADE	08		
	SUPORTE PARA HALTERES confeccionado em tubo industrial, solda mig, tratamento de superfície, pintura eletrostática a po, capacidade para no mínimo 11 pares de halteres, medindo no mínimo 30 cm de comprimento x 150 cm de altura x 30 cm de largura, garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	04		
	TAPETE FLUTUANTE, tapete de espuma flutuante de água dobrável e impossível de afundar, material: xpe, tamanho: 110x40x3,2cm.	UNIDADE	04		
	TATAME INFANTIL KIT COM 12 PEÇAS (50X50CM)	KIT	02		
	TATAME, material: placas dentadas de encaixe, comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável	UNIDADE	08		
	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM - 40X60 CM.	UNIDADE	02		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail:cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de dezembro de 2024.

ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0B001179

